



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/BAFZ/2024

CONTRATANTE (UASG)

BASE AÉREA DE FORTALEZA (120014)

OBJETO

Aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atender às demandas do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

R\$ 195.088,87

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2024, às 10 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/BAFZ/2024

(Processo Administrativo nº 67221.002380/2024-79)

Torna-se público que a Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), por meio da Seção de Licitações e Contratos (SLC), sediado na Av. Borges de Melo, nº 205, Aeroporto, CEP.: 60.415-513, Fortaleza/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atender às demandas do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por consultas em sites oficiais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://apl1.sti.fab.mil.br/epags>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail joacarlosjcps@fab.mil.br, pelo fax (85) 3216 3071, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Borges de Melo, nº 205, Seção de Licitações e Contratos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras ou portal FAB <https://apl1.sti.fab.mil.br/epags>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. Anexo II - Termo de Referência.

14.11.3. Anexo III – Modelo Proposta de Preços;

14.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.5. Anexo V – Minuta de Termo de Contrato.

Fortaleza, 4 de julho de 2024.

CONFECCIONADO:

RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE SO QSS SAD
Encarregado da Seção de Licitações e Contratos

CONFERIDO:

JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES 1º Ten R1
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

APROVO:

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesa

Anexo I

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67221.002380/2024-79

2. Descrição da necessidade

1.

O Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ) efetua atendimentos emergenciais, ambulatoriais, assim como realiza cirurgias e internações médicas de baixa e média complexidade do efetivo militar ativo da Força Aérea, dos inativos, pensionistas, bem como dos seus dependentes. Atualmente, possui cerca de 6.100 prontuários ativos e conta com 09 especialidades médicas.

2.

Os materiais médico-hospitalares fazem parte da gestão eficaz das unidades de saúde e são essenciais para atividades médicas desenvolvidas no âmbito do GSAU-FZ. Englobam itens desde os equipamentos de proteção individual (EPI), que são imprescindíveis para proteção dos profissionais de saúde e controle de infecção hospitalar, até materiais e equipamentos utilizados em cirurgias.

3.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de consumo médico-hospitalar atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada dos itens que serão utilizados em procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos ou emergenciais para prestação de uma eficiente assistência à saúde dos usuários desta Organização Militar (OM), sendo indispensável a elaboração de processo licitatório para sua aquisição.

4.

Os materiais a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, consoante o art. 6º da Lei 14.133 de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais, sendo certo que possuem mercado próprio, onde são negociados normalmente. Além disso, terão as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva no instrumento convocatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Célula de Farmácia Clínica e Hospitalar do Grupo de Saúde de Fortaleza	Thamires Maria Fontenele Morais 1ª Ten QOCon FARM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de fornecimento de materiais em quantidades compatíveis com o pleiteado no processo.

2. Ademais, verifica-se a necessidade de qualificação técnica do futuro contratado conforme as condições a seguir descritas:

- As empresas deverão apresentar Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL competente;
- Comprovante de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde - ANVISA e publicação em Diário Oficial da União (DOU);- ANVISA;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os itens cotados, por meio de (01) um atestado de fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Declaração expressa do licitante sujeitando-se às normas do presente edital, à Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como os demais diplomas legais que regulam a presente licitação. Esta declaração deve ser feita em papel que contenha a razão social da empresa licitante e subscrita por seu representante legal;
- Certificado de Registro de Produtos, referente aos itens cotados, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em D.O.U. e conforme o caso, comprovação (protocolo) de sua revalidação;
- Os produtos que constam da Portaria 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o fabricante do produto cotado deve apresentar Cópia Autenticada da Autorização Especial concedida conforme esta portaria;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada ao fornecedor via e-mail cadastrado, em remessa única ou parcelada conforme demanda e solicitação do Órgão requerente.

4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: BASE AÉREA DE FORTALEZA, Grupo de Saúde de Fortaleza, Seção Farmacêutica - Avenida Borges de Melo, 205 – Bairro Alto da Balança – Fortaleza, Ceará. CEP: 60.415-513, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h.

6. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, ou do prazo da garantia, quando for o caso, e não poderão apresentar prazo inferior a 80% do período de validade total, a contar da data do recebimento definitivo. Nas situações nas quais o prazo seja inferior, o fornecedor deverá emitir carta de comprometimento de troca futura, caso o item se vença em estoque.

7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez (10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens e temperatura apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada insumo, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físico-químicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.

5. Levantamento de Mercado

1. Dentre as opções disponíveis para a solução do problema da necessidade de aquisição de material de consumo médico-hospitalar, foram identificadas as seguintes:

- **Solução 1:** Aquisição de material médico-hospitalar para atender às necessidades do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ) por meio de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preço.
- **Solução 2:** Aquisição de material médico-hospitalar através de solicitação ao Centro de Aquisição Específica (CAE) ou solicitação de transferência entre Organizações Militares (OM).

Descrição Solução 1: Trata-se da aquisição de material médico-hospitalar para ressuprimento do estoque dos itens utilizados nos procedimentos ambulatoriais e emergenciais realizados no GSAU-FZ através da realização de processo licitatório.

- Vantagens: disponibilização dos itens de acordo com as necessidades de consumo local do GSAU-FZ, facilidade de entrega dos itens diretamente pelos fornecedores.
- Desvantagens: necessidade de planejamento e execução de processo licitatório pelo GSAU-FZ para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar.

Descrição Solução 2: A aquisição dos materiais médico-hospitalares aconteceria através dos itens disponibilizados em processos licitatórios realizados pelo CAE ou por outras Organizações Militares.

- Vantagens: não seria necessária a etapa de planejamento e execução de processo licitatório pelo GSAU-FZ para aquisição de material de consumo médico-hospitalar.
- Desvantagens: a oferta dos itens seria de acordo com as demandas das outras Organização Militares o que poderia não contemplar as necessidades de consumo local do GSAU-FZ. Além disso, seria necessária uma logística suplementar de entrega dos materiais em Fortaleza, o que ocasionaria um prolongamento no prazo de entrega. Acrescente-se que teríamos dificuldades no recebimento desses itens em virtude da ausência de área operacional em nossa Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

1. A descrição da solução como um todo abrange a elaboração de processo licitatório no sistema de Registro de Preços para a aquisição dos material de consumo médico-hospitalar;
2. A escolha da Solução 1 torna-se mais viável, uma vez que garante a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo GSAU-FZ, atendendo ao item 2.1.2.1 da ICA 160-14/2007 garantindo a manutenção do seu estoque de materiais médico-hospitalares;
3. Em resumo, a solução como um todo engloba a Aquisição do Material de Consumo Médico-Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado pelo GSAU-FZ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Os quantitativos foram estimados de acordo com o levantamento do consumo médio mensal extraído do módulo Suprimento do Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS) nos anos de 2022 e 2023 (ANEXO I).
2. O quantitativo solicitado foi equalizado para um período de 12 (doze) meses com acréscimo de cerca de 30% como margem de segurança, objetivando evitar rupturas de estoque em razão das oscilações sazonais dos atendimentos médicos. Para isso, analisou-se os quantitativos anuais de consumo dos materiais médico-hospitalares dos anos de 2022 e/ou 2023 como parâmetro para estimativa dos quantitativos a serem contratados no ano de 2024.
3. Verifica-se que existem itens solicitados que não apresentam consumo histórico por tratar-se de demandas novas acrescentadas pela equipe de enfermagem (itens 33 e 34), fisioterapia (itens 21, 22, 50, 51, 52, 53 e 54), urologia/procedimentos cirúrgicos (itens 58, 59, 60, 126, 127, 128 e 129) sendo seu consumo baseado na estimativa de atendimentos futuros a serem realizados. Esses materiais serão necessários para a implantação de novos procedimentos ou para a promoção de melhorias das rotinas já existentes.
4. Alguns materiais apresentaram consumo anual abaixo da estimativa do quantitativo solicitado no pregão por tratar-se de itens com demanda reprimida. Vale ressaltar ainda que o quantitativo estimado leva em consideração a apresentação mínima de fornecimento dos itens que não podem ser fracionados, devendo ser disponibilizados em suas embalagens primárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.088,67

1. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos parâmetros da IN nº 65/2021, sendo utilizado como padrão o parâmetro do inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021 que corresponde a pesquisa realizada nos sistemas oficiais do governo, e adotado como metodologia de obtenção de preço de referência para contratação o valor da média. Não havendo orçamentos nos sites oficiais do governo ou sendo o preço incompatível com o do mercado, foi utilizada pesquisa de preços de acordo os demais parâmetros de pesquisa de preço;

2. Para os itens 50, 51, 52, 53 e 54 utilizou-se como parâmetro de pesquisa de preços o inciso III do Art. 5º da IN nº 65/2021 pelo fato dos itens não possuírem orçamentos no Painel de Preços, Banco de Pesquisa em Saúde (BPS) ou ComprasNet, conforme *prints* de tela anexas ao processo (Anexo III);
3. Após a referida pesquisa de preço, estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 195.088,67 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. O Grupo de Saúde de Fortaleza optou pelo parcelamento do objeto em itens, conforme disposto na lei 14.133, Art. 40, inc. V – alínea B, por ser a solução mais técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Neste caso, a aquisição será por itens, envolvendo a aquisição de material médico-hospitalar, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que melhor atende as nossas necessidades e especificidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Em consonância às diretrizes para o manejo de resíduos de serviços de saúde, previstas na Resolução da CONAMA no 358/2005, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS);
2. Atualmente, o serviço de recolhimento dos Resíduos de Serviços de Saúde do GSAU-FZ encontra-se vigente sob número de contrato 015/BAFZ/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Trata-se de contratação alinhada ao Plano de Trabalho Anual (PTA) da Base Aérea de Fortaleza para o ano de 2024, código de planejamento 24GSA051, conforme documento em anexo (ANEXO II).
2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A referida aquisição contribuiria com o ressurgimento do estoque de material médico-hospitalar com fornecimento de itens essenciais a manutenção dos atendimentos médicos realizados no GSAU-FZ, garantindo a execução da missão institucional do Serviço de Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Os possíveis impactos ambientais decorrem da não observância da legislação vigente no processo de produção dos itens a serem fornecidos, assim como pelo acondicionamento e descarte dos materiais médico-hospitalares em locais inapropriados após utilização.
2. Os fornecedores deverão observar as normas e orientações em relação à adoção de critérios e procedimentos ambientais, tais como:
 - Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

- Priorizar o emprego de mão-de-obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto;
- Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes locais.
- Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNTNBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;
- Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- Acate as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e nas contidas na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, de abril/2020, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada (SEI nº 31916502), no que couber.

3. Enquanto o GSAU-FZ, deve seguir as diretrizes para o manejo de resíduos de serviços de saúde previstas na Resolução da CONAMA nº 358/2005;

4. Ressalta-se que quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada para execução do serviço deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA;

5. Os resíduos de serviços de saúde serão acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500:2018, NBR 12807:2013, NBR 12808:2016, NBR 12809:2013, NBR 13853-1:2018 e NBR 9191:2008

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Declaramos, com base no estudo realizado e seus elementos formadores, que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada à Organização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

Anexo IA - Consumo Medio Mensal_GSAU-FZ;

Anexo IB - PTA.

Anexo IA ANEXO I_Consumo_Medio_Mensal_GSAU-FZ_MMH_2022_2023_ETP.pdf

CONSUMO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR 2022 E 2023

ITEM PREGÃO	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ANUAL 2022	CONSUMO ANUAL 2023	QTD ESTIMADA
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA (UNIDADE)	UNIDADE	39,96	71,04	100
2	CATETER, VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEM 7FRX20CM	UNIDADE	12	6	8
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	UNIDADE	21	30	40
4	AGULHA, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, 13X0,45MM, COM SISTEMA DE SEGURANCA	UNIDADE	1185	2074,92	2000
5	AGULHA, HIPODERMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 25X0,7MM	UNIDADE	1752	1550,04	2500
6	AGULHA, HIPODERMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 30X0,7MM	UNIDADE	180	750	2000
7	AGULHA, HIPODERMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 40 X 1,2MM	UNIDADE	5820	5604,96	7000
8	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,30	UNIDADE	0	300	500
9	AGULHA 25X1,2MM PARA ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL (UNIDADE)	UNIDADE	0	500,04	2000
10	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, 70GRAUS (GARRAFA 1L)	UNIDADE	408,84	426	600
11	ALCOOL, 70% GEL (FRASCO 500G)	FRASCO	173,04	24	50
12	ALGODAO HIDROFILO, MANTA (ROLO 5000G)	ROLO	90	102,96	120
13	ATADURA, ALGODAO ORTOPEDICO, 15CMX1,8M	UNIDADE	45,96	99	100
14	ALMOTOLIA, DESCARTAVEL, COR AMBAR, BICO RETO, 125ML	UNIDADE	9,96	3,96	10
15	ATADURA, CREPOM, 10CMX1,8M	UNIDADE	269,04	0	120
16	ATADURA, CREPOM, 15CM X 1,8M	UNIDADE	377,04	171	240
17	ATADURA, CREPOM, 20CMX1,8M	UNIDADE	12,396	360,96	480
18	AVENTAL DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR, MANGA CURTA OU SEM MANGA, COM COR AZUL	UNIDADE	809,64	813	1500
19	AVENTAL MANGA LONGA	UNIDADE	155,04	150	150
20	AGULHA PARA ACUNPUTURA 25 X 40 MM	UNIDADE	0	0	3000
21	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL PARA FISIOTERAPIA	UNIDADE	0	0	50
22	KIT VENTOSA	UNIDADE	0	0	12
23	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 14G	UNIDADE	46,56	6,96	50
24	CATETER, VENOSO PERIFERICO, SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 16G	UNIDADE	45,96	0	50

51	MASSAGEADOR, MODELO:MEIA LUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	UNIDADE	0	0	1
52	MASSAGEADOR, MODELO:SOCO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	UNIDADE	0	0	1
53	MASSAGEADOR, MODELO:GOTA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	UNIDADE	0	0	1
54	MASSAGEADOR, MODELO:GANCHO PEQUENO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	UNIDADE	0	0	1
55	ELETRODO, ELETROCARDIOGRAMA, ADESIVO, ESPUMA, ADULTO	UNIDADE	429,96	219,96	500
56	EQUIPO, PARENTERAL, BOMBA DE INFUSAO, FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	18,96	0	20
57	EQUIPO, PARENTERAL, MACROGOTAS, COM FILTRO 15µ, VALVULADO	UNIDADE	3200,04	3374,04	5000
58	ESCOVA CIRURGICA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO	UNIDADE	0	0	10
59	ESCOVA ENDOCERVICAL	UNIDADE	0	0	200
60	ESCOVA PARA LIMPEZA INSTRUMENTAL CIRURGICA NYLON	PACOTE	0	0	10
61	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO, 100MM X 4.5M (ROLO 4.5M)	ROLO	120	171	250
62	ESPATULA, CERVICO-VAGINAL, AYRES, MADEIRA	PACOTE	0	9,96	10
63	PAPEL, ULTRASSONOGRFO, USO COMPATIVEL IMPRESSORA SONY UPP-110 HA	ROLO	24	9,96	20
64	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, FIO 2-0, 75CM, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA 3CM	UNIDADE	2,04	0	24
65	FIO DE SUTURA, NYLON, PRETO, FIO 5-0, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM	UNIDADE	0,96	93	120
66	FIO DE SUTURA, NYLON, PRETO, FIO 4-0, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,5CM	UNIDADE	133,08	261	360
67	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE 25 MONOFILAMENTO INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, ABSORVÍVEL, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM 2,0 CM, ESTÉRIL. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	0	0	24
68	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE 25 MONOFILAMENTO VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 25 MM COM 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	0	0	24
69	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE - MONOFILAMENTO INCOLOR, CALIBRE 4-0, C/ AGULHA TRIANGULAR, 2 CM, 3/ 8 DE CÍRCULO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	0	0	24

124	TIRA REAGENTE PARA LEITURA DE GLICEMIA SANGUÍNEA; COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, QUE PERMITA A LEITURA DE SANGUE VENOSO, ARTERIAL E CAPILAR, DE PREMATUROS E ADULTOS, COM VARIAÇÃO MÍNIMA IGUAL OU INFERIOR A 25 MG/DL E MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 500 MG/DL; QUE GARANTE A EFICIÊNCIA DO PROCEDIMENTO E QUE A AMOSTRA NÃO SOFRA INTERFERÊNCIAS DE MEDICAMENTOS, VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS À SUA LEITURA. AS TIRAS DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, ACONDICIONADAS DE FORMA ADEQUADA, A FIM DE ASSEGURAR QUE O PRODUTO NÃO SOFRA NENHUMA ALTERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A LEITURA NO APARELHO ON CALL PLUS.	UNIDADE	1174,92	2075,04	2000
125	TUBO CORRUGADO - TRAQUEIA, MODELO:RAMO ÚNICO, MATÉRIA PRIMA:SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PARTE INTERNA LISA, ADICIONAL:CONECTORES EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO INTERNO:22 MM, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM	UNIDADE	0	0	5
126	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	0	0	4
127	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:APREENSÃO DEFERENTE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	0	0	4
128	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COMPONENTE II:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UNIDADE	0	0	50
129	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:20 G X 6", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	UNIDADE	0	0	50

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PTA BAFZ 2024

**PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL DA
BASE AÉREA DE FORTALEZA (BAFZ)
PARA O ANO DE 2024**

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA



PLANEJAMENTO

PTA BAFZ 2024

**PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL DA
BASE AÉREA DE FORTALEZA (BAFZ)
PARA O ANO DE 2024**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO COMANDO AÉREO REGIONAL

PORTARIA COMPREP Nº 942/SPOG-23, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Protocolo COMAER nº 67200.004331/2022-57

Aprova os Programas de Trabalhos Anuais do Segundo Comando Aéreo Regional (II COMAR), da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), da Base Aérea de Natal (BANT), da Base Aérea de Recife (BARF), e da Base Aérea de Salvador (BASV) para o ano de 2024.

O **COMANDANTE DO COMPREP**, no uso das atribuições e de acordo com o Artigo 9º, inciso I do ROCA 20-13, "Regulamento do Comando de Preparo", aprovado pela Portaria nº 1.799/GC3, de 7 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 198, de 13 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os Programas de Trabalhos Anuais do Segundo Comando Aéreo Regional (II COMAR), da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), da Base Aérea de Natal (BANT), da Base Aérea de Recife (BARF), e da Base Aérea de Salvador (BASV) para o ano de 2024, na forma do anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Ten Brig Ar PEDRO LUIS FARCIC
Comandante do COMPREP

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 <u>FINALIDADE</u>	6
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	6
1.3 <u>SIGLAS</u>	6
1.4 <u>ÂMBITO</u>	6
2 FUNDAMENTOS DA BAFZ	7
2.1 <u>MISSÃO</u>	7
2.2 <u>COMPETÊNCIAS</u>	7
2.3 <u>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</u>	7
2.4 <u>VISÃO</u>	7
2.5 <u>VALORES</u>	7
2.6 <u>CADEIA DE VALOR</u>	8
3 DIRETRIZES	9
3.1 <u>DIRETRIZES DO COMANDANTE DE PREPARO</u>	9
3.2 <u>DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE DO II COMAR</u>	9
3.3 <u>DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL ÀS OSA</u>	9
3.4 <u>DIRETRIZES EMANADAS DO DIRETOR DE SAÚDE ÀS OSA</u>	9
3.5 <u>DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE DA BAFZ</u>	12
4 OBJETIVOS ORGÂNICOS	19
5 MARCOS E TAREFAS REFERENTES A PROJETOS	23
6 ITENS DE CONTROLE E TAREFAS REFERENTES A PROJETOS	29
6.1 <u>ATIVIDADES SETORIAIS</u>	29
6.2 <u>ATIVIDADE ORGÂNICAS</u>	32
7 COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
7.1 <u>COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024</u>	37
7.2 <u>COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2025</u>	44
7.3 <u>COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026</u>	49
7.4 <u>COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2027</u>	55
8 AQUISIÇÕES DE TI	61
8.1 <u>PARA O ANO DE 2024.</u>	61
8.2 <u>PARA O ANO DE 2025.</u>	62
8.3 <u>PARA O ANO DE 2026.</u>	63
8.4 <u>PARA O ANO DE 2027.</u>	63
9 CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO	65
10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	96
11 DISPOSIÇÕES FINAIS	99

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente Programa de Trabalho Anual tem por finalidade orientar, de forma integrada e articulada com o Plano Setorial do COMPREP, as ações a serem desenvolvidas pela BAFZ durante o ano de 2024.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Os conceitos encontrados neste Plano, não especificados no texto, constam no Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4), nos Glossários das Forças Armadas (MD35-G-01), no Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica (MCA 10-3) e no Glossário dos termos do Comando de Preparo (NOPREP/LEG/06).

1.3 SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
EAS	Equipamento de Apoio de Solo
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GLOG	Grupo Logístico
GPAer	Gestão Estratégica da Aeronáutica
IVR	Inteligência, Vigilância e Reconhecimento
OSO	Oficial de Segurança Orgânica
PAGR	Processo Administrativo de Gestão de Riscos
PAOP	Plano de Atividades Operacionais
PBC	Planejamento Baseado em Capacidades
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PPC-PO	Processo de Planejamento e Controle do Preparo Operacional
PSOD	Planos de Segurança Orgânica e Defesa
PTA	Programa de Trabalho Anual
SGSV	Sistema de Gerenciamento de Segurança de Voo
SIPAER	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SIPAT	Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho
SPGIA	Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica
TI	Tecnologia da Informação
TP	Tabela de Pessoal
UGCRED	Unidade Gestora Credora
UGEXEC	Unidade Gestora Executora

1.4 ÂMBITO

O presente Programa de Trabalho Anual aplica-se no âmbito da Base Aérea de Fortaleza.

2 FUNDAMENTOS DA BAFZ

2.1 MISSÃO

A Missão da BAFZ está descrita em seu RICA.

2.2 COMPETÊNCIAS

As competências da BAFZ estão descritas em seu RICA.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da BAFZ está descrita em seu RICA.

2.4 VISÃO

Ser reconhecida pelo nível de excelência no apoio às Unidades de Aeronáutica que nela operem permanentemente e às Unidades que nela operem temporariamente.

2.5 VALORES

Os valores cultuados na BAFZ são aqueles discriminados no PCA 11-242 (PLANSET).

2.6 CADEIA DE VALOR

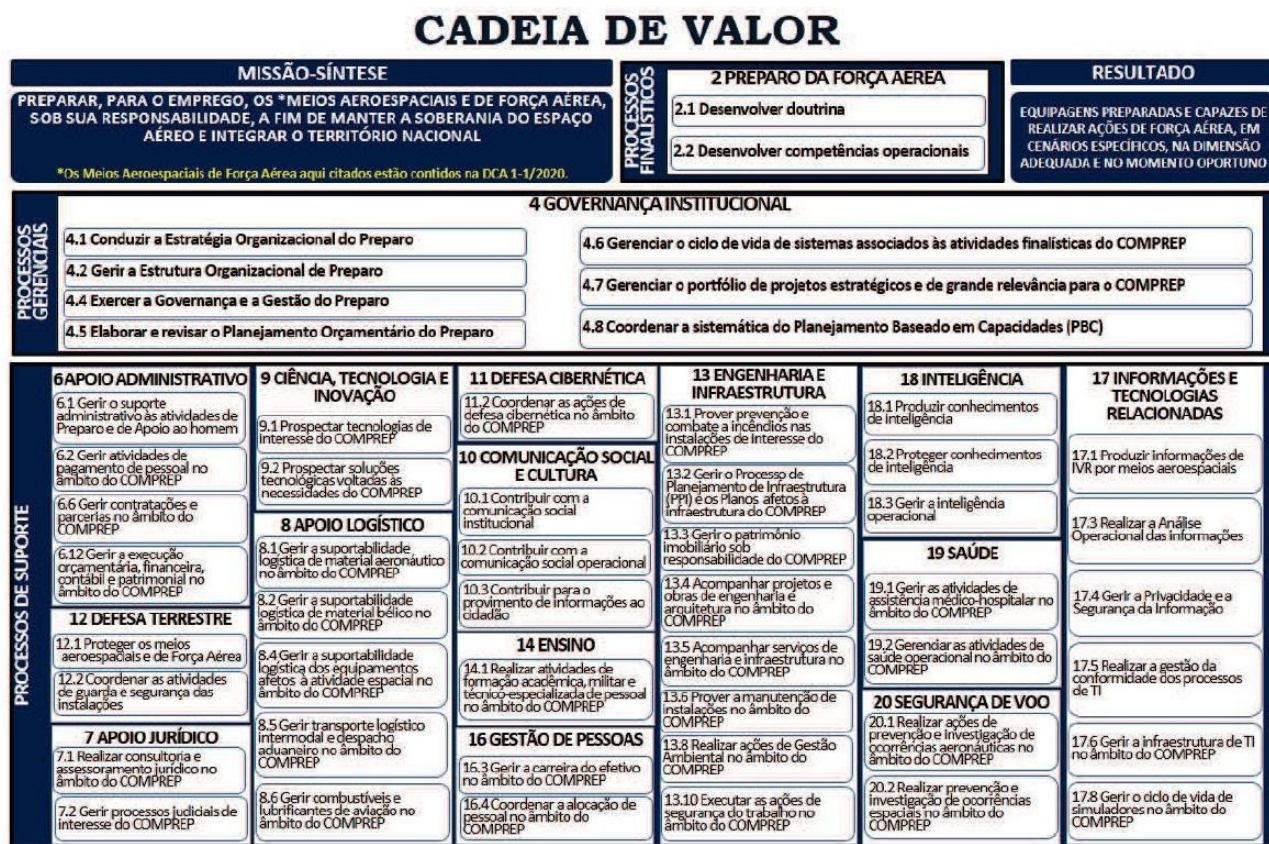


Figura 1 - Cadeia de Valor do COMPREP

OBS: A numeração referente a cada macroprocesso é derivada da Cadeia de Valor do COMAER e segue o preconizado na publicação que normatiza a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional (DCA 11-1).

3 DIRETRIZES

As diretrizes a seguir relacionadas foram extraídas e deduzidas do Plano Setorial do Comando de Preparo para o período de 2024 a 2027 (PCA 11-242/2023).

3.1 DIRETRIZES DO COMANDANTE DE PREPARO

As diretrizes do Comandante de Preparo poderão ser consultadas na PCA 11-242.

3.2 DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE DO II COMAR

As diretrizes do Comandante do II COMAR poderão ser consultadas no PTA/II COMAR/2024.

3.3 DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL ÀS OSA

- a) manter a interoperabilidade do Sistema de Saúde com as demais Forças Singulares de modo a ampliar a rede de atendimento disponível aos usuários;
- b) aprimorar a Atenção Primária à Saúde em todos os níveis do SISAU, de modo a garantir que os usuários tenham suas necessidades integralmente atendidas;
- c) estabelecer ações de adequação, aquisições, revitalizações e modernizações para aprimorar as atividades de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear, com vistas ao preparo e emprego da FAB nas possibilidades de atuação, conforme PCA 11-221/2017;
- d) planejar e executar todas as ações necessárias ao aperfeiçoamento do Centro de Atenção Integral à Saúde;
- e) planejar e implantar a Telemedicina nas Organizações de média e baixa complexidade;
- f) realizar ajustes no planejamento de obras, serviços e aquisição de equipamentos, a fim de priorizar os investimentos;
- g) envidar esforços para manter equipes treinadas e capacitadas, aptas a agir em caso de emergência, assim como manter os equipamentos em funcionamento e os materiais dentro do prazo de vencimento e em quantidade suficiente para serem aplicados em caso de necessidade, em coordenação com o EMAER, COMPREP e COMGEP;
- h) investir na capacitação dos efetivos das OSA no sentido de aperfeiçoar o acolhimento dos usuários, tornando esse atendimento cada vez mais humanizado; e
- i) executar o ATENFAER, buscando atingir as metas estabelecidas pela DIRSA para o Programa.

3.4 DIRETRIZES EMANADAS DO DIRETOR DE SAÚDE ÀS OSA

As orientações abaixo são diretrizes do Diretor de Saúde, e têm por objetivo orientar e disciplinar as atividades da Diretoria de Saúde (DIRSA) e das Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) com vistas ao cumprimento da missão atribuída ao Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

3.4.1 Diretrizes Gerais

- a) todas as ações das Administrações da DIRSA e das OSA devem estar voltadas para o cumprimento da sua Missão, sempre com o foco voltado para o aperfeiçoamento da assistência de saúde prestada e o bem estar de seus usuários, razão de ser de todas as ações e iniciativas;
- b) todas as OSA, Elos de Saúde e integrantes do SISAU devem buscar a realização do atendimento à saúde com o mais alto nível técnico-profissional, sem, contudo, esquecer o caráter humanizado do atendimento aos pacientes, para os quais devem estar direcionados todos os nossos esforços;
- c) todas as OSA e seus efetivos, dos diversos Quadros, Postos, Graduações e Categorias, são igualmente importantes e fundamentais para o perfeito funcionamento da Organização e a adequada assistência de saúde dos usuários, devendo ter o seu trabalho reconhecido e valorizado, além de serem motivados e incentivados a evoluir tecnicamente nas respectivas áreas e especialidades;
- d) o Sistema de Saúde tem por missão precípua a prestação da assistência de saúde aos militares e pensionistas da Aeronáutica e a seus dependentes, e como tal deve atuar de forma sistêmica, entendendo que o bom funcionamento de um elo tem efeito multiplicador positivo no todo; e
- e) os profissionais de saúde, especialmente os que exercem funções de chefia, comando e direção, com suas experiências e conhecimentos profissionais, dentro dos princípios da hierarquia, disciplina, responsabilidade, integridade e ética, deverão conduzir com eficiência e eficácia as tarefas e missões atribuídas às nossas Organizações, visando o aprimoramento exigido por uma moderna Força Aérea.

3.4.2 Diretrizes Específicas

3.4.2.1 Todos os militares e civis integrantes do Órgão Central (DIRSA) e dos demais Elos do SISAU, devem comprometer-se com:

- a) valorizar o legado e focar na missão, visão e valores instituídos para o SISAU;
- b) aprimorar os processos para melhoria contínua em busca de inovação para se obter os melhores resultados;
- c) qualificar o SISAU na busca pela Acreditação;
- d) consolidar a Atenção Integral à Saúde com foco na Atenção primária à Saúde;
- e) incrementar a capacidade de resolução do SISAU;
- f) ampliar a educação continuada e permanente, utilizando, sempre que possível, as ferramentas de ensino à distância (EAD);
- g) manter elevado grau de aprestamento para emprego dos meios da Saúde Operacional nos diversos cenários;

- h) supervisionar os elos de saúde e interagir com os COMAR, OM e OSA;
- i) reestruturar a saúde complementar de modo a reorganizar a rede e estabelecer novas pactuações; e
- j) projetar a imagem do SISAU no contexto da saúde, das demais Forças Singulares e, especialmente, no meio acadêmico.

3.4.2.2 Os Oficiais em função de Comando, Chefia ou Direção de Organizações de Saúde e/ou Elos de Saúde, devem comprometer-se com:

- a) o novo modelo de governança instituído para o SISAU, através da gestão por processos e resultados, com monitoramento contínuo de desempenho por meio de ciclos semanais de análise de indicadores de nível MICRO (OSA);
- b) a consolidação e o aprimoramento dos CAIS, com especial atenção à acessibilidade, ao acolhimento, à resolutividade, à busca ativa, à padronização de processos e à manutenção das equipes, com a mínima rotatividade possível;
- c) o rigoroso controle do uso da rede complementar, com acompanhamento de emissão de GAB pelo Comitê de Governança Clínica da OSA;
- d) com a economicidade, com a eficiência e acompanhamento minucioso de todas as etapas da execução orçamentária e com forte supervisão quanto à integridade dos processos;
- e) o incremento dos núcleos de gestão (governança, riscos, qualidade e segurança do paciente, etc) com priorização de avaliações e ações voltadas à prevenção e mitigação de riscos, eventos adversos, etc;
- f) o mapeamento dos principais processos, fundamentando funções e competências em cada OSA;
- g) apropriar-se e buscar aplicar o conceito “Quadruple Aim” (Quádruplo Objetivo) à gestão da OSA;
- h) o cumprimento integral das metas e dos termos de compromisso firmados, materializados pelos Pactos de Gestão;
- i) a utilização e o aprimoramento intensivo de ferramentas e sistemas informatizados do e-SISAU;
- j) a capacitação, a implementação e o aprimoramento constante das Boas Práticas na Atenção à Saúde, de acordo com Sistema de Qualidade implantado no SISAU, com o objetivo de preparação para futura Acreditação;
- l) intensificar o acolhimento em todos os níveis de atenção: #acolhimento; e
- m) a garantia de acesso e a resolução das necessidades de saúde dos beneficiários em tempo oportuno: #filazero.

3.5 DIRETRIZES EMANADAS DO COMANDANTE DA BAFZ

- a) estabelecer instruções e planejamentos destinados a promover máxima economia de meios no cumprimento das tarefas;
- b) racionalizar atividades, em todos os segmentos e áreas, visando reduzir o impacto das restrições logísticas e orçamentárias no campo administrativo e operacional;
- c) revisar processos, analisar metodologias em curso, estimular a busca de novas soluções e promover a revisão e atualização de normas e procedimentos em vigor;
- d) orientar o planejamento e supervisionar a execução das atividades, adequando o pessoal de apoio às necessidades e compatibilizando as despesas com a disponibilidade dos recursos orçamentários;
- e) incentivar a elevação do nível de conhecimentos e aplicação da legislação administrativa em vigor;
- f) estar em condições de prestar apoio administrativo e logístico aos Meios Aeroespaciais e aos Meios de Força Aérea na BAFZ, sediados, desdobrados ou em trânsito;
- g) elaborar e acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho das atividades desenvolvidas na Organização e respectivos Grupos;
- h) adotar ações para o aprimoramento do Sistema de Vigilância Eletrônica, prioritariamente nas áreas de Material Bélico (Seção de Material Bélico e Corpo da Guarda) e outras julgadas sensíveis;
- i) promover o adequado atendimento aos usuários do SISAU no GSAU-FZ, bem como efetuar as necessárias coordenações para a continuidade no atendimento em outros OSA, além de gerir o efetivo atendimento nas Clínicas conveniadas; e
- j) desenvolver as ações necessárias para a implantação do Campus do ITA na BAFZ, conforme as diretrizes dos órgãos superiores, sem solução de continuidade das atividades, com a alocação dos recursos humanos e materiais de forma racional.

3.5.1 Ao Esquadrão de Comando (EC):

- a) gerenciar as atividades administrativas do Comando da BAFZ, bem como, coordenar as atividades representativas e institucionais do Comandante na área de jurisdição da GUARNAE-FZ;
- b) divulgar os eventos realizados na BAFZ para os militares da Ativa e Veteranos, por meio de matérias na página da BAFZ e por publicação específica voltada a este público; deverão, ainda, ser remetidas ao II COMAR e CECOMSAER as matérias de divulgação institucional de maior relevância vulto;
- c) promover interação com a imprensa local, enviando notas e releases sobre eventos programados e divulgar as formas de ingresso na FAB por meio de palestras e visitas a instituições públicas e privadas;

- d) elaborar o Calendário de eventos anuais da OM e mantê-lo atualizado para consulta do efetivo;
- e) planejar, preparar e organizar os cerimoniais e eventos socioinstitucionais da OM;
- f) gerir, conforme as orientações do Comando, o fluxograma de entrada e expedição de documentos no SIGADAER (Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos da Aeronáutica) na OM;
- g) supervisionar os sistemas de gestão e controle, no âmbito da BAFZ, em conformidade com a metodologia determinada pelo COMPREP, II COMAR e Sistemas do COMAER;
- h) assessorar o Comando da BAFZ no direcionamento estratégico da Base Aérea de Fortaleza, em conformidade com as diretrizes emanadas pelos Comandos Superiores;
- i) monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas, planos e projetos, confrontando-os com as metas estabelecidas, no âmbito da BAFZ, em conformidade com o preconizado pelo COMPREP, II COMAR e Sistemas do COMAER; e
- j) coordenar a elaboração e acompanhar o processo de gestão de riscos, no âmbito da BAFZ, fins empregas efetivas ações de respostas aos eventos de risco, resultando no decréscimo da probabilidade e/ou impactos.

3.5.2 Grupo de Serviços de Base (GSB):

- a) envidar esforços para um eficaz e eficiente provimento de apoio administrativo, de infraestrutura, de tecnologia da informação, do transporte de superfície, de gestão organizacional e de recursos humanos, aos meios e efetivo sediados, desdobrados ou em trânsito na BAFZ;
- b) desenvolver as atividades diligenciadas pelos Sistemas do COMAER, além das funções logísticas necessárias ao funcionamento da GUARNAE-FZ;
- c) executar as atividades de finanças, de provisões, de licitações e contratos, de contabilidade patrimonial, de registro, de protocolo e arquivo e de subsistência, referentes à BAFZ e às OM apoiadas, quando sob a sua responsabilidade;
- d) prover as organizações apoiadas de bens e serviços específicos, na quantidade, momento e local adequados, de acordo com as responsabilidades que lhe sejam atribuídas e crédito descentralizados;
- e) aumentar a satisfação do efetivo com o serviço de subsistência da BAFZ;
- f) buscar atender o Plano de Capacitação da BAFZ, identificando carências na área administrativa, utilizando de outros programas do COMAER ou cursos oferecidos por outras Instituições Públicas.

- g) administrar os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) colocados sob a jurisdição da BAFZ, gerenciando a distribuição aos permissionários, seguindo os critérios exigidos nas legislações em vigor.
- h) controlar a evolução do adimplemento dos objetos licitados, registrados nas contas contábeis “empenhos a liquidar” e “empenhos inscritos em restos a pagar”;
- i) utilizar a metodologia de planejamento e controle (PPC-PO) no âmbito da BAFZ, assessorando o COMPREP na elaboração do PLANSET, bem como aprimorando e ajustando o Programa de Trabalho Anual da BAFZ;
- j) adotar mecanismos e procedimentos que possibilite realizar uma seleção dos conscritos mais eficaz, de acordo com as competências e requisitos adequados aos setores da GUARNAE-FZ;
- k) analisar os dados do TACF diagnóstico e apresentar treinamentos específicos para grupos de desempenho, com vistas a melhorar a desempenho individual na realização do 2º TACF do ano;
- l) cumprir e fazer cumprir todas as Diretrizes, Normas e ordens emanadas da DTI;
- m) determinar que sejam executadas inspeções periódicas para a verificação da correta utilização dos recursos de informática e telefonia;
- n) fiscalizar a correta utilização da Rede de Dados, da INTRAER e da INTERNET no âmbito da BAFZ e OM apoiadas;
- o) estabelecer as medidas de proteção à segurança das informações adequadas ao uso da INTRAER e da INTERNET, contra acessos indevidos à Rede de Dados da BAFZ e OM apoiadas; e
- p) manter atualizado o BACKUP dos dados e sistemas de segurança (antivírus) e demais utilizados pela OM.

3.5.3 À Assessoria de Controle Interno (ACI):

- a) verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos assuntos técnicos administrativos, bem como o assessoramento ao Dirigente Máximo e ao Ordenador de Despesas no cumprimento da legislação e das normas que regem o serviço administrativo no âmbito da BAFZ;
- b) assessorar o Dirigente Máximo e o Ordenador de Despesas nas tomadas de decisões administrativas, bem como na orientação dos Agentes da Administração, objetivando maior eficiência nos serviços da BAFZ;
- c) verificar, nos procedimentos licitatórios, a conformidade com a legislação pertinente;
- d) propor ao Dirigente Máximo as alterações ou atualizações que se afiguram necessárias no Regimento Interno;

- e) comunicar ao Dirigente Máximo e ao Ordenador de Despesas as irregularidades verificadas na esfera da sua atribuição administrativa, propondo, quando for o caso, a abertura de procedimento legal específico; e
- f) alcançar 100% (cem por cento) de acerto nos itens de controle relativos ao Grau de Performance Orçamentária, Financeira e Contábil do COMAER;
- g) promover o tratamento dos indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no 'Módulo Indícios' do sistema e-Pessoal, buscando a cessação das irregularidades identificadas.

3.5.4 À Assessoria de Riscos Contratuais (ARC):

- a) assessorar o Ordenador de Despesas em todos os assuntos relativos aos Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade (PAAI)
- b) submeter, semanalmente, ao Ordenador de Despesas da UG relação de empenhos passíveis de anulação em virtude do inadimplemento por parte das empresas;
- c) instruir o PAAI das empresas inadimplentes perante a UG, após criteriosa análise dos fatores que levaram a esta situação juntamente com o solicitante do serviço ou material; e
- d) realizar as diligências necessárias para a instrução do PAAI.

3.5.5 À Assessoria Jurídica (AAJ):

- a) assessorar o todos os setores da BAFZ nos assuntos ligados à justiça;
- b) manter relacionamento com a Justiça Militar da União, Ministério Público Militar, Justiça Federal, Justiça Estadual, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, e demais órgãos correlatos, no trato de assuntos de interesse do COMAER;
- c) acompanhar os processos em andamento, de interesse do COMAER, nos órgãos de justiça externos;
- d) promover, semestralmente, instrução de Estatuto dos Militares, RDAER, Sindicância, IPM e Auto de Prisão em Flagrante Delito para os oficiais que concorrem às diversas escalas de serviço nesta OM, notadamente para Oficiais-de-Dia e Encarregados de Sindicância, IPM, Processos Administrativos e APF;
- e) controlar e organizar as escalas, por ordem hierárquica, de Encarregado de IPM, Precatória, Sindicância, Membros de Conselho de Disciplina, Componentes de Processo Administrativo e dos demais procedimentos de Polícia Judiciária Militar, bem como dos escrivães, mantendo atualizadas as planilhas de cômputo e, sempre que possível, equalizando-as; e
- f) observar o cumprimento dos prazos previstos em leis, regulamentos, e os emanados pelas autoridades competentes nos procedimentos instaurados.

3.5.6 À Assessoria de Serviço Social (ASO):

- a) implementar os Programas de Ações Sociais Integrados, propostos no Plano de Assistência Social do COMAER, por meio da elaboração, coordenação e avaliação de projetos sociais;
- b) elaborar o planejamento financeiro da Assessoria de Serviço Social, bem como o relatório anual de acompanhamento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos em sua área de competência;
- c) permitir o sigilo no atendimento ao usuário e o adequado desenvolvimento da atividade pelo efetivo;
- d) realizar entrevista social e/ou visitas domiciliares para estudo da realidade do usuário, para fins de concessão de benefício social e/ou inclusão em projetos sociais, emitindo o devido parecer social;
- e) elaborar projetos sociais de acordo com as necessidades levantadas junto ao efetivo e os recursos disponíveis para a execução; e
- f) prestar acompanhamento e orientação social ao usuário e seus familiares sobre temas sociais, quando assim solicitarem.

3.5.7 À Assessoria de Inteligência (ASSINT):

- a) estabelecer um programa básico de educação continuada, conforme preconizado pela SINTAER, e aplicá-lo ao público interno, de forma que, à luz da legislação doutrinária, haja uma elevação do nível de consciência situacional de contrainteligência;
- b) manter atualizados o PSOD da BAFZ;
- c) coordenar a atualização mensal do Plano de Reunião da GUARNAE-FZ, bem como assessorar o Comandante no acionamento deste, em caráter de treinamento, pelo menos uma vez por ano, a fim de preparar o efetivo para necessidades reais e analisar índices de desempenho;
- d) manter a integração com os Órgãos de Inteligência do SINTAER, das demais Forças Singulares e Auxiliares, bem como de outros Órgãos Governamentais (SISBIN) dentro da esfera de sua competência e observadas as orientações contidas nas legislações em vigor;
- e) manter sob controle as indicações para os cursos na área de Inteligência, tendo como objetivo eliminar a rotatividade nas funções, com a consequente especialização do pessoal;
- f) estabelecer, conforme a legislação vigente, procedimentos relativos à emissão de credencial de segurança de pessoa física, a fim de possibilitar o acesso a assuntos sigilosos, associado à necessidade de conhecer;
- g) acompanhar os registros lançados no livro do Oficial de Dia, Oficial de Contrainteligência, bem como os preenchimentos dos Relatórios de Vulnerabilidade, a fim de que sejam adotadas as medidas preventivas e/ou obstrutivas que se fizerem necessárias; e

h) dedicar especial atenção à segurança dos Sistemas de Tecnologia da Informação, a fim de evitar a divulgação de informações sigilosas, a qual pode acarretar consideráveis prejuízos aos projetos em andamento e à segurança orgânica;

3.5.8 Grupo de Segurança e Defesa (GSD):

- a) planejar e executar o Preparo da USEGDEF, principalmente nas atividades estabelecidas no PAOP;
- b) organizar o preparo e o emprego da UINF em Frações de Tropa a fim de incrementar a eficiência, o espírito de corpo e viabilizar a formação e manutenção operacional individual, principalmente dos militares do efetivo do Pelotão de Cães de Guerra, da Equipe de Reação e das forças de tropa;
- c) gerenciar as atividades do Centro de Vigilância eletrônica (CVE), de modo a cumprir com o plano de segurança da OM e dar suporte ao da Equipe de Reação, quando acionado;
- d) analisar os postos de serviços no que tange a real necessidade de se existir uma sentinela ou se há a possibilidade de se substituir o Posto com vistas a utilização do sistema de vigilância eletrônica;
- e) coordenar e realizar instruções de tiro para o efetivo do Grupo de Segurança e Defesa, bem como dos militares da equipe de serviço de segurança e defesa;
- f) realizar instruções e reciclagens tempestivas aos militares que concorrem às diversas escalas de Segurança e Defesa, dando ênfase no uso progressivo da força e uso do armamento, conforme NOPREP em vigor; e
- g) orientar diariamente os Oficiais-de-Dia quanto às normas e aos procedimentos de segurança vigentes.

3.5.9 Ao Grupo Logístico (GLOG):

- a) planejar, coordenar, controlar e executar, em seu nível de competência, as atividades relacionadas com o suprimento, a manutenção, a estocagem, a correta armazenagem, a conservação e a segurança do material bélico existente na OM;
- b) preparar, suprir, controlar e realizar a manutenção do material bélico, de acordo com legislação vigente;
- c) controlar, conservar e coordenar a segurança e a manutenção das áreas externas e internas do Estande de Tiro;
- d) controlar, recolher e remanejar os itens bélicos sob sua responsabilidade, conforme preconizado no Projeto SILOMS-MB; e
- e) controlar, armazenar, receber e distribuir o armamento, o equipamento e a munição destinados à equipe de serviço dos postos de serviço, bem como para instrução e emprego.

3.5.10 Ao Grupo de Saúde (GSAU):

- a) planejar, gerir e empregar meios e recursos fins prestar o adequado atendimento aos usuários do SISAU no GSAU, bem como efetuar as necessárias coordenações para a continuidade no atendimento em outras OSA, além de monitorar o atendimento nas clínicas conveniadas;
- b) alinhar os serviços prestados pelo GSAU às diretrizes do SISAU, seguindo estritamente as Diretrizes, Instruções e Ordens Técnicas emanadas pela DIRSA, garantindo o adequado funcionamento do CAIS e dos projetos de reestruturação do SISAU;
- c) acompanhar e controlar os indicadores do Pacto de Gestão de modo a planejar e executar as ações necessárias para o aperfeiçoamento do CAIS por meio da Governança Clínica; e
- d) promover a educação continuada do efetivo do GSAU com o objetivo de manter atualizados os conhecimentos técnico-científicos necessários ao pleno exercício profissional.

3.5.11 Ao Grupo Operacional (GOP):

- a) coordenar, junto ao administrador aeroportuário e demais órgãos locais, as atividades administrativas e logísticas para o suporte aos Passageiros e Cargas no aeródromo de SBFZ, conforme as legislações em vigor;
- b) planejar, coordenar e controlar as atividades de apoio da BAFZ às tripulações em trânsito ou adjudicadas em SBFZ; e
- c) promover ações e prestar assessoria aos competentes com vistas à reativação do Posto CAN e Sala de Autoridades em SBFZ.

4 OBJETIVOS ORGÂNICOS

Esta Organização foi identificada no âmbito do Plano Setorial do COMPREP com o código "PRE17", utilizado na identificação dos objetivos, projetos e atividades restritos ao âmbito da OM.

4.1 OBJETIVO: P182301.PRE17.O240100

OBJETIVO	Elevar o índice de satisfação dos usuários do GSAU-FZ.	
RESULTADO CHAVE	Atender os usuários do Sistema de Saúde na localidade de Fortaleza-CE	
META	Nível de satisfação do efetivo igual ou superior a 80% com o serviço de saúde da BAFZ.	
INDICADOR	3.2.2.4 Porcentagem de satisfação do efetivo	
ORÇAMENTO	NIL	
PROJETO	P182301.PRE17.O240101: Implementar melhorias na gestão e nos atendimentos do GSAU-FZ	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA001	Realizar a pesquisa de opinião/satisfação de usuários	MAR / 2024
24GSA002	Elaborar e implantar Plano de ação para elevação dos aspectos identificados como insatisfatórios	JUN / 2024
24GSA003	Estabelecer processo de ouvidoria, com especial atenção aos prazos, solução de ocorrências e feedback aos usuários	JUL / 2024
24GSA004	Identificar especialidades com maiores filas para o atendimento, bem como exames e procedimentos, e empregar ações para redução dos prazos.	AGO / 2024
24GSA005	Refazer a pesquisa de opinião/satisfação de usuários e comparar os resultados	SET / 2024
MARCO(S)	Nível de satisfação do efetivo igual ou superior a 80% com o serviço de saúde da BAFZ.	DEZ / 2024

4.2 OBJETIVO: P182301.PRE17.O240200

OBJETIVO	Aprimorar a Atenção Integral à Saúde no GSAU-FZ.	
RESULTADO CHAVE	Ampliar os atendimentos realizados pelo CAIS	
META	Aumentar em 20% a cobertura do CAIS até dezembro de 2024 em relação a 2023.	
INDICADOR	3.2.2.5 Contatos com o CAIS na semana/Número de contatos previstos para o mesmo período x 100	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P182301.PRE17.O240201: Aumentar a cobertura do CAIS do GSAU-FZ	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA006	Ampliar divulgação e importância do CAIS	JUN / 2024
24GSA007	Realizar busca ativa dos usuários do GSAU-FZ através de contato telefônico	JUN / 2024
24GSA008	Aumentar a equipe interdisciplinar do CAIS	JUL / 2024
24GSA009	Preparar a equipe de Especialistas a fim de realizar a contrarreferência para o CAIS	NOV / 2024
MARCO(S)	Aumento em 20% da cobertura do CAIS em relação a 2023.	DEZ / 2024

4.3 OBJETIVO: P181401.PRE17.O240400

OBJETIVO	Capacitar o efetivo em cursos planejados.	
RESULTADO CHAVE	Desenvolver as competências dos militares da BAFZ	
META	Capacitar 80% do efetivo da BAFZ	
INDICADOR	3.2.2.6 Porcentagem do efetivo planejado que concluiu os cursos.	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P181401.PRE17.O240401: Capacitação do efetivo	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB001	Identificar as carências de capacitação dos RH da BAFZ, de acordo com as necessidades operacionais e administrativas.	FEV / 2024
24GSB002	Intensificar o relacionamento com órgãos e agentes externos, que tenham afinidades com atividades da BAFZ, visando identificação de cursos, treinamentos, conferências, palestras, simpósios ou outras formas de capacitação (EAD e presencial).	JUL / 2024
24GSB003	Utilizar o programa Soldado Cidadão para qualificação de Cabos e Soldados.	DEZ / 2024
24GSB004	Identificar possibilidades de melhorias no aproveitamento de recursos humanos internos que estejam realizando cursos externos nas áreas de interesse para a missão da BAFZ.	DEZ / 2024
24GSB005	Promover a educação continuada, e reciclagem de conhecimentos, do efetivo de graduados da BAFZ por meio de instruções, palestras, etc.	DEZ / 2024
24GSA010	Designar Oficiais do GSAU-FZ para participarem do curso de pregoeiro na modalidade EAD a fim de se habilitarem ao gerenciamento dos certames relativos àquele Grupo.	DEZ / 2024

24ASI001	Priorizar a capacitação dos integrantes da ASSINT na área de inteligência por meio de capacitações online, tais como o Curso Básico de Inteligência (CBI) e o Curso de Tratamento de Informações Sigilosas (CTIS).	DEZ / 2024
MARCO(S)	80% do efetivo da BAFZ capacitado.	DEZ / 2024

4.4 OBJETIVO: P181201.PRE17.O240500

OBJETIVO	Ampliar a capacidade de Segurança e Defesa	
RESULTADO CHAVE	Atingir níveis adequados de segurança e defesa das instalações	
META	Preparar 100% da equipe para as missões demandadas	
INDICADOR	3.2.2.7 Quantidade de missões atendidas/Quantidade de missões demandadas	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P181201.PRE17.O240501: Segurança e Defesa da BAFZ	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSD001	Promover interações com os demais órgãos de segurança com o objetivo de adquirir novos conhecimentos e habilidades para realização das missões designadas à BAFZ.	DEZ / 2024
24GSD002	Estimular a participação dos militares que possuem conhecimento, habilidades e experiência em SEGDEF no adequado planejamento das aquisições processadas por meio do Centro de Aquisições Específicas (CAE).	DEZ / 2024
24GSD003	Fortalecer as parcerias com as Forças Auxiliares (CBM e PM) e órgãos públicos locais a fim de desenvolver competências em SEGDEF dos militares da BAFZ por meio dos cursos e intercâmbios operacionais	DEZ / 2024
MARCO(S)	Equipe de segurança e defesa preparada para as missões demandadas	
		DEZ / 2024

4.5 OBJETIVO: P181201.PRE17.O240600

OBJETIVO	Ampliar a rede de Vigilância Eletrônica com vistas à mitigação de riscos	
RESULTADO CHAVE	Substituir postos de serviço armado por vigilância eletrônica	
META	Sistema de Vigilância Eletrônica da BAFZ ampliado e operante.	
INDICADOR	3.2.2.8 NIL	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P181201.PRE17.O240601: Vigilância Eletrônica.	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSD004	Realizar um estudo para readequação do sistema de Vigilância Eletrônica, priorizando as áreas críticas e histórico de ocorrências recentes.	JAN / 2024
24GSD005	Confeccionar processo para aquisição dos meios necessários (DVR, Câmera HD, SPEED DOME sistema IP, TV, monitor, cabeamento de rede para CFTV).	JUN / 2024
24GSD006	Coordenar com órgãos externos a limpeza das áreas verdes.	JUN / 2024
24GSD007	Identificar as carências de capacitação dos Operadores da Central de Vigilância da BAFZ, e realizar as instruções necessárias (PAOP).	JUN / 2024
24GSD008	Instalar e ampliar a rede de Vigilância Eletrônica, com vistas à redução / retração dos Postos de Serviço	NOV / 2024
MARCO(S)	Sistema de Vigilância Eletrônica da BAFZ ampliado e operante.	
		DEZ / 2024

4.6 OBJETIVO: P180301.PRE17.O240700

OBJETIVO	Elevar a eficiência processual.	
RESULTADO CHAVE	Estabelecer referenciais de tempo para os processos executados	
META	Tempo para realização de processos licitatórios, pagamento de diárias, aquisição de passagens, exercícios anteriores, etc.	
INDICADOR	3.2.2.9 Tempo de execução	
ORÇAMENTO	NIL	
PROJETO	P180301.PRE17.O240701: Eficiência processual	

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB006	Realizar controle sobre o tempo para realização de processos licitatórios, pagamento de diárias, aquisição de passagens, exercícios anteriores, etc.	DEZ / 2024
MARCO(S)	Referenciais de prazo definidos para a execução dos processos	DEZ / 2024

4.7 OBJETIVO: P180301.PRE17.O240800

OBJETIVO	Buscar a excelência no apoio ao homem.	
RESULTADO CHAVE	Elevar a qualidade do apoio ao homem no âmbito da BAFZ	
META	Ações voltadas para os PNR, HT, rancho, GSAU, subsistência, transporte, etc.	
INDICADOR	3.2.2.10 Porcentagem de disponibilidade dos serviços prestados	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P180301.PRE17.O240801: Apoio ao homem	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB007	Manter atualizados os registros de controle de pragas do rancho.	Mensal
24GSB008	Manter o adequado funcionamento e calibragem dos equipamentos.	Mensal
24GSB009	Implantar os registros para controle da rotina semestral de limpeza dos reservatórios de água.	JUN / 2024
24GSB010	Providenciar a adequada climatização do refeitório das praças.	JUN / 2024
24GSB011	Providenciar a capacitação do efetivo do rancho envolvido com a preparação das refeições.	AGO / 2024
24GSB012	Adotar medidas para desfazimento de equipamentos inoperantes.	SET / 2024
24GSB013	Fazer gestões junto ao Órgão Central do Sistema de Subsistência para obtenção de recursos com o objetivo de atender aos pontos de monitoramento microbiológico.	AGO / 2024
24GSB014	Realizar pesquisa interna de satisfação do efetivo com o serviço de subsistência da BAFZ.	MAR e NOV / 2024
24GSB015	Intensificar o relacionamento e interação com as oficinas contratadas para as manutenções	MAR / 2024
24GSB016	Solicitar alienação de viaturas indisponíveis (custo x benefício).	JUN / 2024
24GSB017	Fazer gestões junto ao Órgão Central do SISTRAN, e externos, para recebimento de novas viaturas	JUL / 2024
24GSB018	Alocar crédito orçamentário para manutenções preventivas e corretivas das viaturas.	DEZ / 2024
MARCO(S)	Disponibilidade do apoio ao homem igual ou superior a 70%.	DEZ / 2024

4.8 OBJETIVO: P181307.PRE17.O240900

OBJETIVO	Adequar a infraestrutura de apoio.	
RESULTADO CHAVE	Executar as manutenções necessárias nos bens imóveis da OM	
META	Atingir pelo menos 50% da execução dos serviços de infraestrutura planejados.	
INDICADOR	3.2.2.11 NIL	
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P181307.PRE17.O240901: Serviços de manutenção de bens imóveis	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB019	Serviços de pintura em estruturas elevadas do prédio do Comando.	AGO / 2024
24GSB020	Serviços de reparação de telhados de PNR	SET / 2024
24GSB021	Serviços de reparação de rede elétrica e hidráulica de PNR	SET / 2024
24GSB022	Fortalecer as interações com outras OM por meio do atendimento a eventuais serviços de manutenção solicitados, obtendo-se contrapartidas para o apoio ao cumprimento da missão da BAFZ.	DEZ / 2024
24GSB023	Empregar o orçamento e meios disponíveis para medições e execução de um Projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas.	DEZ / 2024
MARCO(S)	Execução de pelo menos 50% dos serviços de infraestrutura planejados.	DEZ / 2024

4.9 OBJETIVO: P231801.PRE17.O241000

OBJETIVO	Atender as Diretrizes de implantação do campus do ITA-FZ.
RESULTADO	Ativar o ITA-FZ.

CHAVE		
META	Cumprir 100% das tarefas planejadas.	
INDICADOR	3.2.2.12	NIL
ORÇAMENTO	Conforme o Plano de Ação aprovado.	
PROJETO	P231801.PRE17.O241001: ITA-FZ.	
CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24ECO001	Propor atualização de RICA da BAFZ de forma a ajustá-lo às novas atribuições inerentes ao ITA-FZ.	FEV / 2024
24GSB024	Propor incremento orçamentário necessário nas ações orçamentárias pertinentes à transição e implantação do ITA-FZ.	ABR / 2024
24GSB025	Auxiliar o replanejamento orçamentário dos recursos necessários à vida vegetativa (Ação 2000) da BAFZ em apoio ao ITA-FZ.	ABR / 2024
24LOG001	Reativar, de acordo com as orientações superiores, o Posto CAN em SBFZ.	JUN / 2024
24GSB026	Auxiliar o COMGEP, o COMPREP e o EMAER no estudo de modificações da TP da BAFZ, do GSAU-FZ e do GSD-FZ, no período de implantação do ITA-FZ.	JUL / 2024
24GSB027	Desenvolver as ações inerentes aos processos administrativos em trâmite referentes ao patrimônio imobiliário do COMAER sob a responsabilidade da BAFZ.	DEZ / 2024
24ECO002	Assessorar o COMPREP e os demais ODSA na elaboração dos Plano Setoriais (PCA).	FEV / 2025
24GSB028	Acompanhar e executar ações especificadas no Plano de Infraestrutura inerentes à BAFZ.	DEZ / 2025
24ECO003	Executar as ações delegadas do Plano de Transição para a implementação do ITA-FZ.	DEZ / 2026
MARCO(S)	ITA-FZ ativado.	DEZ / 2026

5 **MARCOS E TAREFAS REFERENTES A PROJETOS**

Para efeito deste PTA, foram adotadas as seguintes codificações:

SETOR	SIGLA	CÓDIGO DAS TAREFAS	SETOR	SIGLA	CÓDIGO DAS TAREFAS
Comando	CMD	24CMD001	Seção de Gestão Organizacional	SGO	24SGO001
Grupo Operacional	GOP	24GOP001	Assessoria de Inteligência	ASI	24ASI001
Grupo de Serviços de Base	GSB	24GSB001	Esquadrão de Intendência	EIT	24EIT001
Grupo Logístico	LOG	24LOG001	Esquadrão de Pessoal	EPE	24EPE001
Grupo de Segurança e Defesa	GSD	24GSD001	Esquadrão de Infraestrutura	EIE	24EIE001
Grupo de Saúde	GSA	24GSA001	Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações	STI	24STI001
Esquadrão de Comando	ECO	24ECO001	Prefeitura Aeronáutica de Fortaleza	PFZ	24PFZ001
Assessoria de Controle Interno	ACI	24ACI001	Seção de Material Bélico	SMB	24SMB001
Assessoria de Apoio Jurídico	AJU	24AJU001			

OBS: O código refere-se à 1ª tarefa do respectivo setor (sequencial 001,002, etc.)

5.1 PROJETOS ESTRATÉGICOS

Não consta no Plano Setorial do COMPREP projeto estratégico para a Base Aérea de Fortaleza.

5.2 PROJETOS DE CONTRIBUIÇÃO

Os Projetos de Contribuição têm por finalidade contribuir para o alcance dos Objetivos de Contribuição elencados no capítulo anterior. O detalhamento desses Projetos, incluindo os marcos e os indicadores, está disponível no sistema de Gestão Estratégica da Aeronáutica (GPAer).

5.2.1 PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO: M181100.PRE17.C220605 DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE DOS ESQUADRÕES DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB029	Firmar parceria com o SENAI com o objetivo de capacitar a mão de obra do EIE nos cursos de interesse da OM, tais como: pintor, eletricista, pedreiro, técnico em refrigeração, marceneiro, etc.	JUN / 2025
24GSB030	Indicar para a realização desses cursos, praças recém engajadas, assim como 3º Sargentos, de forma que a OM possa aproveitar ao máximo os serviços desses militares enquanto estiverem no serviço ativo.	NOV / 2025
MARCO	Efetivo do EIE capacitado para o desempenho de suas atividades.	DEZ / 2025

5.2.2 PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO: M181100.PRE17.C220615 DESCRIÇÃO: DESENVOLVER AS AÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VALORES (PFV), ABORDANDO O TEMA “ENFRENTAMENTO AO USO DE DROGAS” AOS VALORES ESTABELECIDOS NO MCA 909-1

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24CMD001	Nomear e publicar Comissão responsável pelo PFV 2024	FEV/2024
24CMD002	Trabalhar o conteúdo para o Valor Profissionalismo	MAR/2024
24CMD003	Trabalhar o conteúdo para os Valores Integridade	ABR/2024
24CMD004	Trabalhar o conteúdo para o Valor Espírito de Corpo	MAIO/2024
24CMD005	Trabalhar o conteúdo para o Valor Comprometimento	JUN/2024
24CMD006	Trabalhar o conteúdo para os Valores Integridade e Honestidade	JUL/2024
24CMD007	Enviar Relatório Semestral ao EMAER por meio da cadeia de comando	JUL/2024
24CMD008	Trabalhar o conteúdo para o Valor Disciplina	AGO/2024
24CMD009	Trabalhar o conteúdo para o Valor Patriotismo	SET/2024
24CMD010	Trabalhar o conteúdo para o Valor Equilíbrio Emocional	OUT/2024
24CMD0011	Trabalhar o conteúdo para o Valor Coragem	NOV/2024
24CMD0012	Enviar Relatório Semestral ao EMAER por meio da cadeia de comando	DEZ/2024
MARCO	PFV cumprido conforme o previsto.	DEZ/2024

5.2.3 PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO: M181100.PRE17.C220617 DESCRIÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES REFERENTES AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (PEUSP) CONFORME A DCA 160-1, ATENTANDO PARA HARMONIZAR O TEMA AOS DEMAIS PROGRAMAS E PLANOS ASSOCIADOS À SISTEMÁTICA DE RESILIÊNCIA ÉTICO-PROFISSIONAL MILITAR (SISREM)

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA011	Desenvolver as ações referentes ao uso de substâncias psicoativas (PEUSP) conforme a DCA 160-1, atentando para harmonizar o tema aos demais programas e planos associados à sistemática de resiliência ético-profissional militar	NOV / 2027
MARCO	Ações referentes ao PEUSP concluídas.	NOV / 2027

5.2.4 PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO: M181100.PRE17.C220618 DESCRIÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE MODO A ATENDER AO PROJETO “DIVISA”

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSD009	Realizar um levantamento sobre a atual composição das escalas de serviço e de missão, abordando aspectos como a infraestrutura nos postos de serviço (climatização, higiene, conforto, etc), equalização de escalas, pertinência quanto à necessidade da escala, dentre outros, bem como propondo medidas que proporcionem melhoria nas condições do militar escalado.	NOV / 2024
24GSD010	Apresentar uma visão geral das condições atuais dos alojamentos e vestiários das equipes de serviço, no âmbito do respectivo ODGSA, propondo ações que visem aumentar o bem-estar dos graduados quando em serviços de escala.	NOV / 2024
24ECO004	Proporcionar um ambiente favorável para que os graduados possam propor ideias e soluções inovadoras, utilizando-se de ferramentas que facilitem o fluxo de informações entre o militar e a cadeia hierárquica superior, como o “Fale com o Comandante” e o “Fale com o Graduado-Master”.	NOV / 2024
MARCO	Ações referentes ao Projeto DIVISA concluídas.	NOV / 2024

5.2.5 PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO: M180600.PRE17.C220619 DESCRIÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE MODO A ATENDER AO PROJETO “DIVISA”

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24ECO005	Estimular a realização de atividades voltadas ao lazer, dentro e fora do ambiente de trabalho, proporcionando opções de entretenimento para os graduados e seus familiares, bem como fortalecendo a coesão do efetivo.	NOV / 2025
24ECO006	Estimular a prática de atividades desportivas e sociais, por meio de ações e campanhas que promovam a atividade física, como torneio taça eficiência, e o convívio social, com vistas ao bem-estar do efetivo e à melhoria da saúde	NOV / 2025
MARCO	Ações referentes ao Projeto DIVISA concluídas.	NOV / 2025

5.3 PROJETOS SETORIAIS

Os Projetos Setoriais têm por finalidade contribuir para o alcance dos Objetivos Setoriais descritos no capítulo anterior. O detalhamento do projeto, incluindo os marcos e os indicadores, está disponível no sistema de Gestão Estratégica da Aeronáutica (GPAer).

5.3.1 PROJETO SETORIAL: P181902.PRE17.S230403 DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÃO À LGPD.

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24ASI002	Revisar os processos organizacionais para que se adaptem às exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, com base na DCA 16-6 e no PCA 16-14.	OUT / 2024
MARCO	Processos organizacionais revisados e adaptados à LGPD.	NOV / 2024

5.3.2 PROJETO SETORIAL: P182501.PRE17.S240112 DESCRIÇÃO: COMUNICAÇÃO DE RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO.

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSB031	Inserir na página da BAFZ e divulgar ao efetivo um link para comunicação de risco de acidente de trabalho a fim de ser analisado e trabalhado pela CIPA.	OUT / 2024
MARCO	Link inserido na página da BAFZ.	NOV / 2024

5.4 PROJETOS ORGÂNICOS

5.4.1 PROJETOS ORGÂNICOS DO GSAU

5.4.1.1 PROJETO: P182301.PES20.O240101 (HOSPITAL PADRÃO)
DESCRIÇÃO: Implantar uma padronização de *layout* que propicie a criação de uma identidade visual uniforme e de um ambiente harmônico, acolhedor e seguro para os elos de saúde no âmbito do COMAER, considerando: -sinalização de setores, de percursos e de segurança; -definição de paleta de cores, mobiliário, piso; e -outras particularidades.

DIRETRIZ: item 5.5 (PTA DIRSA).

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA012	Executar os planos do Lote 1 (L1) mediante disponibilidade de crédito orçamentário.	DEZ / 2024
24GSA013	Executar os planos do Lote 2 (L2) mediante disponibilidade de crédito orçamentário.	DEZ / 2024
24GSA014	Executar os planos do Lote 3 (L3) mediante disponibilidade de crédito orçamentário.	DEZ / 2025
MARCO	Atingir 100% da conformidade dos quesitos dos 3 lotes	DEZ / 2025

5.4.1.2 PROJETO: P182301.PES20.O240102 (LINHA DE CUIDADO TEA)

DESCRIÇÃO: Implantar uma Linha de Cuidados do Transtorno do Espectro Autista (TEA) com protocolos, estratégias e ações para conferir à Atenção Primária a atribuição essencial de obtenção de melhores resultados terapêuticos e prognóstico dos casos, visando: - identificação dos fatores de risco e do TEA em seu estágio inicial; - intervenções oportunas e encaminhamento ágil; e - adequação para o atendimento especializado e manejo humanizado aos pacientes e famílias.

DIRETRIZ: item 5.5 (PTA DIRSA).

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA015	Identificar os recursos disponíveis (estrutura física e equipe multidisciplinar interna) e composição das equipes	FEV / 2024
24GSA016	Coleta e identificação das ofertas de ações de saúde disponibilizadas ao público TEA pela OSA	FEV / 2024
24GSA017	Identificar a disponibilidade de apoio profissional externo (público ou privado) na região	FEV / 2024
24GSA018	Construir a Linha de cuidados com protocolos, ações e atividades de promoção, tratamento e reabilitação a serem desenvolvidos	MAR / 2024
24GSA019	Estruturar os fluxos assistenciais na OSA e entre às demais OSA integrantes da RAS do SISAU e rede credenciada	MAR / 2024
24GSA020	Treinar os atores envolvidos	MAIO / 2024
24GSA021	Implementar a Linha de Cuidados	JUL / 2024
24GSA022	Avaliar e identificar as oportunidades de melhoria	DEZ / 2024
MARCO	Inserir 100% dos pacientes mapeados na linha de cuidado TEA	DEZ / 2024

5.4.1.3 PROJETO: P182301.PES20.O240104 (ACOLHENDO O ACOLHEDOR)

DESCRIÇÃO: Implantar o Programa Acolhendo o Acolhedor em todas os elos do SISAU visando a valorização e o bem-estar do efetivo da Saúde.

DIRETRIZ: item 5.5 (PTA DIRSA).

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA023	Realizar curso formativo EAD (mínimo de 1 psicólogo, 1 capelão e 1 assistente social)	ABR / 2024
24GSA024	Realizar campanhas de sensibilização para o efetivo	JUL / 2024
24GSA025	Executar diagnóstico situacional da OSA: será calculado um percentual estatisticamente significativo de cada especialidade para cada OSA para aplicação do diagnóstico.	OUT / 2024
24GSA026	Elaborar devolutiva do diagnóstico aos gestores e efetivo	NOV / 2024
24GSA027	Executar ações estratégicas	DEZ / 2025
24GSA028	Realizar pesquisa de satisfação	MAR / 2026
MARCO	Executar 80% das tarefas previstas	DEZ / 2024

5.4.1.4 PROJETO: P182301.PES20.O240106 (MÚSICA QUE CURA)

DESCRIÇÃO: Implantar o projeto "Música que Cura" em conjunto com músicos militares de

OM parceiras por meio de apresentações musicais ao vivo, proporcionando bem-estar, acolhimento, humanização e conforto aos beneficiários de saúde, seus acompanhantes e ao efetivo da OSA participante.

DIRETRIZ: item 5.5 (PTA DIRSA).

CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
24GSA029	Definir a equipe de músicos militares.	FEV / 2024
24GSA030	Elaborar o cronograma de apresentações.	FEV/ 2024
24GSA031	Avaliar e ajustar o projeto após as primeiras apresentações.	MAR / 2024
24GSA032	Implementar as melhorias percebidas.	AGO / 2024
MARCO	Executar 100% das apresentações previstas.	DEZ / 2024

6 ITENS DE CONTROLE E TAREFAS REFERENTES A PROJETOS

6.1 ATIVIDADES SETORIAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P180202.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Treinamento de tropas para missão de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Número de treinamentos realizados.	NIL	24GSD011	Realizar o adestramento, de forma que as USEGDEF estejam sempre prontas para cumprirem este tipo de missão.	31 DEZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181303.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Elaborar o Processo de Planejamento de Infraestrutura das OM do COMPREP. (ICA 86-2).			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Levantamento das Necessidades de obras ou serviços de engenharia	NIL	24EIE001	Submeter a proposta de novas construções ou ampliação de benfeitorias ao responsável pelo Plano Diretor da área perimetral.	Até 31 JAN do ano A-2
Caderno de Necessidades (CN)	NIL	24EIE002	Enviar os CN relativos a cada demanda de obras ou serviços de engenharia ao DTINFRA da área de jurisdição.	Até 31 MAR do ano A-2
Proposta de Demandas da OM	NIL	24EIE003	Enviar a planilha com a Proposta de Demandas da OM ao COMAR para revisão e consolidação.	Até 30 JUN do ano A-2

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181303.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Elaboração e execução dos Planos de Manutenção Predial (PMP) das OM do COMPREP. (ICA 85-18).			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Publicar os PMP em Boletim interno	NIL	24EIE004	Publicar os Planos de Manutenção Predial em Boletim Interno em até três anos, para aquelas que possuírem mais de 20 (vinte) benfeitorias sob sua responsabilidade administrativa, devendo dividi-las em três lotes equivalentes, sendo um lote por ano.	Até 10 MAR

Envio do PMP ao COMAR	NIL	24EIE005	Enviar os PMP ao COMAR para supervisão de sua execução.	Após a publicação em Bol Int
Execução do PMP	NIL	24EIE006	Executar a rotina de inspeções conforme Planos de Manutenção Predial.	Periodicamente e (conforme PMP)
Elaborar o Relatório Anual de Manutenção Predial	NIL	24EIE007	Elaborar o Relatório Anual de Manutenção Predial e cadastrá-lo no SISOP.	Até 15 DEZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181402.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Elaborar o Programa de Capacitação de Recursos Humanos no Âmbito do COMPREP.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
TCA 37-4 e NOPREP/PES/08.	NIL	24GSB032	Enviar ao COMPREP a proposta de capacitação do efetivo.	30 NOV

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181809.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Gerenciar risco conforme a ICA 16-3			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Processo Administrativo de Gestão de Riscos	NIL	24GSD017	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 01/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24GSB033	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 02/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24GSB034	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 03/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24GSB035	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 04/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24ASI005	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 05/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24GSB036	Executar e/ou controlar as atividades	Data da

			definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 06/BAFZ/2024	última RAES
		24ASI006	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 07/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24ASI007	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 08/BAFZ/2024	Data da última RAES
		24GSB037	Executar e/ou controlar as atividades definidas nas medidas de contingência e mitigadoras previstas na Ficha de Registro e Análise de Risco Nr. 09/BAFZ/2024	Data da última RAES

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181903.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Realizar palestras, com o efetivo, sobre entorpecentes.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Número de palestras realizadas.	NIL	24GSA033	Ministrar palestras ao efetivo sobre o uso de entorpecentes.	31 DEZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P230700.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Realizar palestras para o efetivo com os seguintes temas: assédio moral, assédio sexual, suicídio, depressão, álcool, substâncias ilícitas, <i>burnout</i> , etc.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Número de palestras realizadas.	(Nº de palestras realizadas / Nº de palestras previstas) x 100	24GSA034	Realizar palestras para todo o efetivo com temas de interesse.	Anual

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P230700.PRE17.A200000			
DESCRIÇÃO	Planejar e coordenar ações de farejamento e vistorias, em alojamentos, instalações e portões de acesso, aos moldes do que é feito nas estações de embarque de aeronaves, fornecendo suporte da estrutura organizacional sob a tutela da Subchefia de Preparo de Operações Terrestres (SPOT). Na falta da estrutura necessária dentro do COMAER, coordenar o suporte de outras instituições de estado para execução das ações.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Ações implementadas.	NIL	24GSD012	Realizar ações, conforme DCA 160-1.	Anual

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P230700.PRE17.A200000			
----------------------------	------------------------------	--	--	--

DESCRIÇÃO	Contribuir com a implementação das ações designadas às Organizações do COMAER referentes ao Plano de Enfrentamento ao Uso de Substâncias Psicoativas (PEUSP), conforme DCA 160-1, atentando para harmonizar o tema aos demais Programas e Planos associados à Sistemática de Resiliência Ético-Profissional Militar (SISREM).			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Ações implementadas.	NIL	24GSA035	Realizar ações, conforme DCA 160-1.	Anual

6.2 ATIVIDADE ORGÂNICAS

6.2.1 ATIVIDADES ORGÂNICAS DO GSAU

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A220100			
DESCRIÇÃO	Dar continuidade ao 3º ciclo do Sistema de Gestão da Qualidade em Saúde do SISAU, com adequação das OSA aos requisitos de Boas Práticas de Funcionamento (BPF) Recomendáveis, de acordo com o MCA 160-6/2022			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Autoavaliação da OSA de acordo com o Anexo D do MCA 160-6.	Porcentagem de conformidade de nível II (Item Conforme = 1 Parcial conforme = 0,5 Não Conforme = 0)	24GSA036	Monitorar os critérios de avaliação	NOV / 2024
Requisitos de BPF Recomendáveis implementados na OSA.		24GSA037	Dar continuidade à implementação no GSAU dos requisitos de BPF Recomendáveis	

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A220200			
DESCRIÇÃO	Aprimorar o Desempenho da Atenção Primária à Saúde			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Percentual de resolutividade do CAIS (≥ 80%)	(Número de encaminhamentos feitos na Atenção Primária à Saúde (A.P.S.) para o Ambulatório de Atenção Especializada (A.A.E.) em um período / Número de consultas médicas atendidas no CAIS no mesmo período) x 100	24GSA038	Realizar monitoramento semanal do percentual de resolutividade do CAIS, orientando profissionais de saúde por meio da Governança Clínica do CAIS.	NOV / 2024
80%)		24GSA039	Realizar monitoramento mensal da taxa de resolutividade das consultas odontológicas na APS, orientando profissionais de saúde.	
Aprimoramento das Linhas de Cuidado (inserção e acompanhamento de 100% dos beneficiários)		24GSA040	Realizar monitoramento mensal das Linhas de Cuidado	

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A230100			
---------------------	-----------------------	--	--	--

DESCRIÇÃO	Aprimorar o Desempenho do SISAU nos âmbitos assistencial e econômico-financeiro/gerencial			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Monitoramento contínuo através de ciclos de avaliação semanal de processos / resultados referentes às dimensões de caráter assistencial (atenção primária, atenção especializada, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, saúde complementar e satisfação do beneficiário) e à dimensão econômico-financeira / gerencial	Indicadores e metas previstos no Anexo B da OT 008/DIRSA/2022	24GSA041	Monitorar o desempenho do GSAU nos âmbitos assistencial e econômico-financeiro/gerencial de acordo com a OT 008/DIRSA/2022	NOV / 2024

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A230101			
DESCRIÇÃO	QUALI SISAU 100 RECICLA OSA – dar continuidade à segregação de resíduos na fonte, para viabilizar a reciclagem de papelão, material plástico e de alumínio descartados nas Organizações de Saúde.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Taxa de Lixo Reciclável Recolhido acima de 15%	Taxa de Lixo Reciclável Recolhido: (Quantidade de resíduo reciclável segregado e recolhido, em quilogramas / Quantidade total de resíduos gerados na OSA, em quilogramas) x 100	24GSA042	Monitorar a equipe envolvida, pontos de coleta, nível de treinamento do efetivo, e a manutenção do funcionamento dos coletores.	NOV / 2024

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A230102			
DESCRIÇÃO	QUALI SISAU 100 SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (SAE) – dar continuidade à Assistência de Enfermagem na OSA com o objetivo de instrumentalizar a resolução de problemas dos beneficiários e tornar o cuidado individualizado, assim como embasar e respaldar cientificamente as ações do enfermeiro, padronizando as ações da assistência.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
1. Taxa de Aplicação da SAE de 100% 2. Avaliação Qualitativa Anual da SAE superior a 80%	Taxa de Aplicação da SAE: (Nº de pacientes nos quais a SAE foi aplicada / total de pacientes internados) x 100	24GSA043	Monitorar a equipe de enfermagem envolvida, promovendo treinamentos de atualização, e manter os perfis e estruturas necessárias.	NOV / 2024

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PES20.A230200			
DESCRIÇÃO	Planejamento de atividades relacionadas à missão do GSAU			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Incremento de eficiência de processos e produtividade da OSA	Indicadores e metas previstos na OT 008/DIRSA/2022	24GSA044	Desenvolver ações para atendimento de pelo menos 80% das cirurgias e internações planejadas, considerando-se a série histórica da OSA.	NOV / 2024

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P182301.PRE17.A230200			
DESCRIÇÃO	Otimizar parcerias com outras Forças Armadas e com a rede credenciada			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Realizar reuniões com as demais Forças Armadas e rede credenciada	Porcentagem de tarefas realizadas	24GSA045	Realizar, trimestralmente, reunião com representantes das outras Forças Armadas e das empresas da rede conveniada, quando necessário, de modo a resolver possíveis óbices e a ampliar as parcerias estabelecidas.	DEZ / 2024
		24GSA046	Realizar, semestralmente, reunião com os fiscais de contrato, com vistas a orientá-los quanto a aspectos da fiscalização dos serviços prestados pelas instituições credenciadas	

6.2.2 ATIVIDADES ORGÂNICAS DOS DEMAIS GRUPOS E ASSESSORIAS DA BAFZ

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181601.PRE17.A240200			
DESCRIÇÃO	Cumprir o Programa de Educação Financeira (PEF).			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Número de militares atingidos por palestras e material de divulgação do PEF	(Nº de palestras/Quantidade de palestras previstas)x 100	24CMD013	Elaborar e publicar a Portaria de nomeação da Comissão	JAN 24
		24CMD014	Apresentar a Comissão e o MCA 163-1/2021	FEV 24
		24CMD015	Aplicar o Questionário de diagnóstico de Conhecimento e Comportamento Financeiro ao efetivo.	MAR 24
		24CMD016	Abordar o eixo de abordagem Consumo consciente (Organização das Finanças)	ABR 24
		24CMD017	Abordar o eixo de abordagem Consumo consciente (Consumo ético e sustentável)	MAI 24
		24CMD018	Abordar o eixo de abordagem Consumo consciente (Formação e informação sobre os direitos do consumidor)	JUN 24
		24CMD019	Abordar o eixo de abordagem Poupança e Investimentos (Conceitos básicos)	JUL 24
		24CMD020	Enviar relatório semestral ao	JUL 24

			COMPREP (Unificado com o PFV)	
		24CMD021	Abordar o eixo de abordagem Poupança e Investimentos (Disseminação de estratégias de investimento)	AGO 24
		24CMD022	Abordar o eixo de abordagem Geração de Renda (Qualificação profissional)	SET 24
		24CMD023	Abordar o eixo de abordagem Geração de Renda (Empreendedorismo)	OUT 24
		24CMD024	Reaplicar o Questionário de diagnóstico de Conhecimento e Comportamento Financeiro ao efetivo.	NOV 24
		24CMD025	Enviar relatório semestral ao COMPREP (Unificado com o PFV)	DEZ 24

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181501.PRE17.A240100			
DESCRIÇÃO	Verificar diariamente o andamento da execução financeira da BAFZ			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Verificação da execução dos créditos recebidos e restos a pagar.	NIL	24GSB038	Verificar diariamente a execução de empenhos e restos a pagar a fim de evitar restrições contábeis.	PERMANENTE

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181600.PRE17.A240100			
DESCRIÇÃO	Manter o Mapa de Capacitação da OM atualizado.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Mapa de Capacitação da OM atualizado.	IDPrep 1.2	24GSB039	Solicitar que os militares do BAFZ atualizem seus cadastros no SIGPES, contendo os cursos realizados.	05 MAR
		24GSB040	Criar/atualizar o Mapa de Capacitação do BAFZ, contendo, pelo menos, saram e cursos realizados pelo militar.	26 MAR
		24GSB041	Identificar as lacunas de capacitação existentes nos setores do BAFZ.	30 JUN
		24GSB042	Acompanhar a inscrição e conclusão dos cursos pelos militares do BAFZ.	29 OUT
		24GSB043	Confeccionar lista com a prioridade dos cursos necessários para suprir as demandas de capacitação do BAFZ (pode ser utilizada PDCRH).	12 NOV
		24GSB044	Enviar ao COMPREP a planilha referente ao Mapa de Capacitação e a relação priorizada dos cursos pretendidos pela OM para o ano seguinte.	19 NOV

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181201.PRE17.A240600			
DESCRIÇÃO	Realizar a segurança das instalações, pessoal e material.			
ITEM DE	INDICADOR	CÓDIGO	TAREFA	PRAZO

CONTROLE		DA TAREFA		DA TAREFA
Relatórios de vistoria de contrainteligência	(Número de credenciais/ número de militares em pontos sensíveis) x 100	24ASI003	Realizar vistorias de contrainteligência nos setores da Guarnição, a fim de colher subsídios para atualização do Plano de Segurança Orgânica e Defesa.	30 jun.
Solicitações de credenciamento de pessoa física		24ASI004	Revisar o quantitativo de militares que necessitam obter/manter a credencial de segurança.	30 jun.
PSOD atualizado		24GSD013	Manter adequado nível de segurança da Guarnição de Aeronáutica de Fortaleza, tendo condições de executar as ações antagônicas que for responsável, conforme Plano de Segurança Orgânica e Defesa.	30 dez.
Disponibilidade dos cães		24GSD014	Prover o adestramento dos cães para os serviços de guarda e segurança e faro.	30 dez.
Segurança das Instalações		24GSD015	Participar dos Workshops de Segurança e Defesa.	30 dez.

CÓDIGO DA ATIVIDADE	P181201.PRE17.A240700			
DESCRIÇÃO	Manter a disponibilidade das viaturas operacionais para as atividades de segurança e defesa.			
ITEM DE CONTROLE	INDICADOR	CÓDIGO DA TAREFA	TAREFA	PRAZO DA TAREFA
Disponibilidade das viaturas operacionais na BAFZ, visando ao atendimento das necessidades de preparo do COMPREP	100% das viaturas operacionais revisadas e disponíveis, conforme contrato de viaturas do STS e informações lançadas no SILOMS.	24GSD016	Gerenciar a disponibilidade das viaturas para as atividades de segurança e defesa.	30 dez.
		24EIE0008	Gerenciar junto à DIRINFRA a alocação dos recursos para o atendimento das demandas relacionadas às viaturas de contra incêndio.	30 dez.

7 COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024

7.1.1 MATERIAL DE CONSUMO - ND 339030 – Ação: 2000 – R\$ 107.348,51.

CÓDIGO	PERÍODO	TAREFA	TOTAL (R\$)
--------	---------	--------	-------------

24GSB045	Eventual	Aquisição de material descartável	7.387,88
24GSB046	Eventual	Aquisição de material de limpeza	40.952,94
24GSB047	Eventual	Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis	43.717,57
24GSB048	Eventual	Aquisição de ferramentas e EPI	6.540,12
24GSB049	Eventual	Aquisição de chuveiros elétricos	8.750,00

7.1.2 MATERIAL DE CONSUMO PARA O GSD-FZ - ND 339030 – Ação: 2000 – R\$ 60.329,55.

CÓDIGO	PERÍODO	TAREFA	TOTAL (R\$)
24GSD018	Eventual	Aquisição de ração animal para o canil, medicamentos de uso veterinário e material de adestramento	26.437,22
24GSD019	Eventual	Aquisição de materiais de vigilância eletrônica	20.644,80
24GSD020	Eventual	Aquisição de materiais de manobra e patrulhamento	13.247,53

7.1.3 MATERIAL DE CONSUMO - ND 339030 – Ação: 2004 – R\$ 533.000,00.

CÓDIGO	PERÍODO	TAREFA	TOTAL (R\$)
24GSA047	Eventual	Aquisição de gás e outros materiais engarrafados	15.000,00
24GSA048	Eventual	Aquisição de material farmacológico	153.000,00
24GSA049	Eventual	Aquisição de material odontológico	180.000,00
24GSA050	Eventual	Aquisição de material laboratorial	60.000,00
24GSA051	Eventual	Aquisição de material hospitalar	125.000,00

7.1.4 SERVIÇOS PÚBLICOS - ND 339039 – Ação: 2000 – R\$ 1.401.966,72.

CÓDIGO	PERÍODO	TAREFA	TOTAL (R\$)
24GSB050	Anual	Fornecimento de energia elétrica - Área Administrativa	1.127.169,71
24GSB051	Anual	Fornecimento de energia elétrica - Unidades de baixa tensão	46.512,58
24GSB052	Anual	Fornecimento de água e tratamento de esgoto	206.307,89
24GSB053	Anual	Contrato de telefonia fixa	8.571,59
24GSB054	Anual	Contrato de telefonia móvel	13.404,95

7.1.5 SERVIÇOS DE TERCEIROS - VIDA VEGETATIVA – CONTRATOS CONTINUADOS ND 339039 – Ação: 2000 – R\$ 630.006,01.

CÓDIGO	PERÍODO	TAREFA	TOTAL (R\$)
--------	---------	--------	-------------

ANEXO II

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	120014-BASE AEREA DE FORTALEZA /MAER - CE	FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA	06/06/2024 08:29 (v 7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67221.002380/2024-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo médico-hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT	MAT	UN	REQ MIN	REQ MAX	QTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	423465		UN	50	100	100	15,70	1570,00
2	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	437298		UN	4	8	8	102,10	816,80
3	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO) COMPONENTES LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E FRASCO 100ML	396597		UN	20	40	40	8,54	341,60
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 13 X 4,5. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E BIANGLULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	439812		CX	10	20	20	25,80	516,00

5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 25 X 7. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	439807	CX	12	25	25	35,98	899,50
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 30 X 0,7. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	439808	CX	10	20	20	17,97	359,40
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE: 40 X 1,2. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	439799	CX	35	70	70	32,10	2247,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. CALIBRE: 13 X 0,30 (30G 1/2). CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	397516	CX	3	5	5	45,68	228,40
9	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO, TIPO PONTA ROMBA, PAREDE FINA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. CALIBRE: 1,20 X 25 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	442137	UN	10	20	20	23,94	478,80
10	ÁLCOOL ETÍLICO APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, TIPO GEL SANITIZANTE 70%, APARÊNCIA VISUAL GEL, USO MÉDICO-HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM EMOLIENTES E HIDRATANTES. FRASCO 500 ML. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEADA. FRASCO DE 500 ML.	380018	UN	25	50	50	17,93	896,50
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%. APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEADA. FRASCO COM 1000 ML.	269941	UN	300	600	600	23,33	13998,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADAS MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA, COM 1,5 M COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 500G.	407961	UN	60	120	120	22,82	2738,40
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M, ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, NÃO ESTÉRIL, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, HIDRÓFobo, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, CONFERINDO RELATIVA IMPERMEABILIDADE.	448249	UN	50	100	100	5,40	540,00
14	ALMOTOLIA, TIPO FRASCO. MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA	332817	UN	5	10	10	3,21	32,10

	ACOPLADA, COR OPACO, CAPACIDADE 100 ML.							
15	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA E 1,8 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS/CM , CONFECCIONADA COM 100% DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO CONFORME NBR Nº 14055 E 14056.	444355	UN	60	120	120	2,32	278,40
16	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA E 1,8 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS/CM , CONFECCIONADA COM 100% DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO CONFORME NBR Nº 14055 E 14056.	444365	UN	120	240	240	4,78	1147,20
17	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADA E 1,8 M EM REPOUSO, COM 13 FIOS/CM , CONFECCIONADA COM 100% DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS DELIMITADAS, ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (DE FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO CONFORME NBR Nº 14055 E 14056	444371	UN	240	480	480	9,33	4478,40
18	AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, COMPRIMENTO MINIMO 1,20 - DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, QUATRO TIRAS, MANGA CURTA OU SEM MANGA, SENDO DUAS PARA AMARRAR NA CINTURA E DUAS NO PESCOÇO. COR AZUL, ACABAMENTO EM OVERLOCK. GRAMATURA: 55G /CM2 OU SUPERIOR	432664	UN	750	1500	1500	3,18	4770,00
19	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO GRANDE, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR :COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA L ONGA, USO ÚNICO COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE : USO ÚNICO, ADICIONAL:COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL.	604949	UN	75	150	150	4,14	621,00
20	AGULHA PARA ACUPUNTURA E AGULHAMENTO SECO, EM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO, DISPOSTAS EM BLISTERS DE PVC RÍGIDO, COM 10 UNIDADES. COM 1 TUBO APLICADOR AZUL (MANDRIL), REGISTRO NA ANVISA, CALIBRE 25X40MM	429284	UN	1500	3000	3000	0,20	600,00
21	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA PARA FISIOTERAPIA, ROLO 5CM X 5M, ALGODÃO /ELASTANO, HIPOALERGÊNICA. CORES SORTIDAS.	478141	UN	25	50	50	50,97	2548,50
22	KIT VENTOSA, 17 COPOS DE ACRILICO TAMANHOS VARIADOS, PISTOLA PARA SUÇÇÃO PINOS INTERNOS PARA APLICAÇÃO NOS PONTOS DE ACUPUNTURA, MANGUEIRA EXTENSORA DE AUTO APLICAÇÃO.	456279	UN	1	2	2	393,45	786,90
	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO,							

23	PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437175	UN	25	50	50	2,09	104,50
24	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO, PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 16G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437176	UN	25	50	50	2,08	104,00
25	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO, PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005	437177	UN	25	50	50	2,42	121,00
26	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO, PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437178	UN	600	1200	1200	2,47	2964,00
27	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO, PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22G, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437179	UN	1300	2600	2600	2,48	6448,00
28	CATETER INTRAVENOSO MÉDIA DURAÇÃO, PERIFÉRICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO EM MATERIAL APROPRIADO, COM TAMPA EM FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA, BISEL TRIFACETADO. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437180	UN	475	950	950	2,51	2384,50
	CATÉTER PARA OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL, TIPO ÓCULOS							

29	COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL/ ANEL AJUSTE EM LÁTEX.	395230	UN	100	200	200	2,03	406,00
30	CLOREXIDINA ALCOÓLICA - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE. FRASCO COM 1 LITRO FRASCO COM 1 LITRO.	269878	UN	12	24	24	12,96	311,04
31	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO.FRASCO: 1L.	269876	UN	24	48	48	22,95	1101,60
32	CLOREXIDINA TÓPICA/AQUOSA - ANTISSEPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO: 1 LITRO.	269881	UN	12	24	24	14,29	342,96
33	FILME TRANSPARENTE EM ROLO MATERIAL POLIURETANO OU PVC TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS TAMANHO 25CM X 10M TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	386110	UN	5	10	10	4,39	43,90
34	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT-NBR-73858 E NBR-7500. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EM PAPELÃO ODULADO COM TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA LACRE, DUAS ALÇAS DUPLAS NAS LATERAIS, CINTA FUNDO PROTETORES EM PAPELÃO COURO RÍGIDO, SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE E PARA FORRAÇÃO CONTRA UMIDADE, BANDEJA DE FORMA BAIXA, IMPERMEABILIZADA COM RESINA ANTI-UMIDADE PARA RECEBIMENTO DE LÍQUIDOS.	363482	UN	75	150	150	5,96	894,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - COMPREENDENDO DE BOLSA PLASTICA TIPO SACO, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100ML, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO E ESPAÇO RESERVADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, DATA DA COLETA, QUARTO/LEITO E NOME DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	419399	UN	50	100	100	0,96	96,00
36	COLETOR DE MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT-NBR-73858 E NBR-7500. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EM PAPELÃO ODULADO COM TRAVA E CONTRA-TRAVA PARA LACRE, DUAS ALÇAS DUPLAS NAS LATERAIS, CINTA FUNDO PROTETORES EM PAPELÃO COURO RÍGIDO, SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE E PARA FORRAÇÃO CONTRA UMIDADE, BANDEJA DE FORMA BAIXA, IMPERMEABILIZADA COM RESINA ANTI-UMIDADE PARA RECEBIMENTO DE LÍQUIDOS.	437163	UN	10	20	20	4,51	90,20
	COMPRESSA CIRÚRGICA, EM TECIDO ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, COM COSTURA							

37	REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30 CM DE COMPRIMENTO, EM UMA EXTREMIDADE, COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, MEDINDO 25 X 25 CM. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14767, 38G, RX, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	464188	UN	15	30	30	54,37	1631,10
38	COMPRESSA CIRÚRGICA, EM TECIDO ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30 CM DE COMPRIMENTO, EM UMA EXTREMIDADE, COM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, MEDINDO 45 X 50 CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14767, 38G, RX, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	462497	UN	50	100	100	64,00	6400,00
39	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM , 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÁLCALIS E ÁCIDOS, COM DOBRAS UNIFORMES VOLTADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, DE COR BRANCA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	269971	UN	110	220	220	24,29	5343,80
40	COMPRESSA GAZE, MATERIAL RAYON LARGURA 7,50 CM COMPRIMENTO 7,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	396708	UN	30	60	60	5,57	334,20
41	CONEXÃO (EXTENSOR) PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM DUAS VIAS, CONECTORES TRANSPARENTES COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2, CORTA-FLUXO DE CORES DIFERENCIADAS COM 2 CM X 1 CM APROXIMADAMENTE, PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	466646	UN	600	1200	1200	1,17	1404,00
42	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO FORMATO PLACA DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM COMPONENTES NÃO ADERENTE CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	484840	UN	10	20	20	6,85	137,00
43	CURATIVO, TIPO BARREIRA PROTETORA, MATERIAL EM CREME, COMPONENTES SOLUÇÃO POLIMÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM ÁLCOOL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BISNAGA COM 92G	485107	UN	5	10	10	61,27	612,70
44	CURATIVOS, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA TIPO NÃO ADERENTE TAMANHO 10 X 10 CM ESTERILIDADE ESTÉRIL. UNIDADE	484851	UN	10	20	20	43,66	873,20
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES COMPOSTO POR 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE); NÃO CORROSIVO PARA METAIS,. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. FRASCO 5 LITROS.	328077	UN	6	12	12	97,39	1168,68
	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA,							

46	EXTENSOR Nº6 COM PRESERVATIVO DE LÁTEX. DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	481442	UN	10	20	20	4,71	94,20
47	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL, CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR COM TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE CONTER OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437166	UN	250	500	500	0,81	405,00
48	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL, CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR COM TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE CONTER OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437167	UN	400	800	800	0,97	776,00
49	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL, CALIBRE 25G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR COM TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO. DEVE CONTER OS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA 485 DE 11/11/2005.	437165	UN	150	300	300	0,79	237,00
50	MASSAGEADOR, MODELO:GUIDÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	615799	UN	1	2	2	278,60	557,20
51	MASSAGEADOR, MODELO:MEIA LUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	615798	UN	1	2	2	131,55	263,10
52	MASSAGEADOR, MODELO:SOCO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	615797	UN	1	2	2	115,90	231,80
53	MASSAGEADOR, MODELO:GOTA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	615800	UN	1	2	2	82,16	164,32
54	MASSAGEADOR, MODELO:GANCHO PEQUENO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTRUMENTO P/ LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ESTERILIZÁVEIS, COM BORDAS CHANFRADAS.	615796	UN	1	2	2	111,93	223,86
55	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CONSTITUÍDO POR UM DORSO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL; PINO DE AÇO INOX, ADESIVO HIPOALERGÊNICO; CONTRA-PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) INCORPORADO A UMA ESPONJA CILÍNDRICA E	461248	UN	250	500	500	0,67	335,00

	PROTEGIDOS CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO. UNIDADE							
56	EQUIPO PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSIVEL COM SISTEMA DE PROPULSÃO LINEAR/EQUIPO CONVENCIONAL - COMPATÍVEL COM O APARELHO ST 1000 DA MARCA SAMTRONIC. COMPRIMENTO DE 217CM, PRIME DE APROX. 15ML, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR LATERAL, COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICROS E TAMPA, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS DE 15 MICRO. TUBO CONECTOR COM INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA. FABRICADO EM PVC TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, FOTOPROTETOR, POSSUI CAPA PROTETORA DA SOLUÇÃO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GC, ESTÉRIL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERILIDADE.	610538	UN	10	20	20	25,97	519,40
57	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO S/ AGULHA, CONECTOR PACIENTE:LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	609457	UN	2500	5000	5000	2,73	13650,00
58	ESCOVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA 2%, ESTÉRIL.	277481	UN	5	10	10	2,55	25,50
59	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 MM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL.	286037	UN	100	200	200	0,41	82,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. CERDAS NYLON DAS 2 EXTREMIDADES. COMPRIMENTO: 17,5CM	460913	UN	5	10	10	35,06	350,60
61	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5 M) COR BRANCA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL.	446603	UN	125	250	250	14,33	3582,50
62	ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA, 18 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	453693	CX	5	10	10	9,83	98,30
63	FILME TERMOSENSÍVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110S, ESPECIAL, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SONY UP-D897, ROLO COM 110MM X 20M.	438056	UN	10	20	20	85,38	1707,60

64	FIO CIRÚRGICO DE CAT GUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0 - 70 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM COM 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487009	UN	12	24	24	3,82	91,68
65	FIO CIRÚRGICO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO (CUTICULAR), DIÂMETRO 5-0 , 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM COM 3/8 CÍRCULO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487420	UN	60	120	120	3,29	394,80
66	FIO CIRÚRGICO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 4-0 , 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,5 CM COM 3/8 CÍRCULO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487426	UN	180	360	360	1,88	676,80
67	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE 25 MONOFILAMENTO INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, ABSORVÍVEL, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COM 2,0 CM, ESTÉRIL. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487233	UN	12	24	24	12,10	290,40
68	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLECAPRONE 25 MONOFILAMENTO VIOLETA, DIÂMETRO 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, NÃO FERVÍVEL, ABSORVÍVEL, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 25 MM COM 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487264	UN	12	24	24	9,90	237,60
69	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE - MONOFILAMENTO INCOLOR, CALIBRE 4-0, C/ AGULHA TRIANGULAR, 2 CM, 3/ 8 DE CÍRCULO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487240	UN	12	24	24	11,59	278,16
70	FIO CIRÚRGICO POLIGLECAPRONE - MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0, C/ AGULHA CILÍNDRICA, APROX. 2,5 CM, 1/2 DE CÍRCULO, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	487246	UN	12	24	24	7,46	179,04
71	FIO DE CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4-0, C/ AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA DE 2,0 CM. FIO: 70CM. - ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	486943	UN	12	24	24	3,46	83,04
72	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONFECCIONADA EM TECIDO À BASE DE RAYON COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO - 10 CM X 4,5 M. ROLO COM 10M	437868	UN	60	120	120	10,07	1208,40
73	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, COM LISTRAS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA COR BRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO MUDA DE COR, TORNANDO-SE PRETAS 19MMX30MTS.	428150	UN	10	20	20	5,92	118,40
74	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO ANTI-ALÉRGICO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO, TIPO USUÁRIO ADULTO, TIPO USO DIURNO E NOTURNO. UNIDADE	616025	UN	16	32	32	3,91	125,12
	GEL CONDUTOR PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA POR MEIO DE CONTATO, INODORO, INCOLOR, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS COM							

75	BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA FLEXÍVEL COM 100 GRAMAS E COM APLICADOR.	438929	UN	75	150	150	5,56	834,00
76	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	293025	UN	25	50	50	3,72	186,00
77	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO. AMPOLA CLARA EXTERNA DE POLIPROPILENO MEDINDO 4,75 CM X 0,9 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS E FILTRO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM UMA POPULAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 5X105 DE ESPOROS DE GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E OUTRA AMPOLA DE VIDRO INTERNA CONTENDO 0,9 ML DE MEIO DE CULTURA DE COLORAÇÃO ROXA, QUE MUDARÁ PARA AMARELO SE OS ESPOROS CRESCEREM DURANTE A INCUBAÇÃO. CADA AMPOLA EXTERNA É ROTULADA COM O NOME DO FABRICANTE, Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E INCLUI UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. LEITURA FINAL EM 24 HORAS. UNIDADES DE INDICADORES BIOLÓGICOS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO BSI.	339628	UN	25	50	50	5,67	283,50
78	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II, USO INTERNO, BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO FOLHA PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	332344	UN	5	10	10	8,83	88,30
79	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, USO INTERNO, APRESENTAÇÃO EM TIRA DE PAPEL. TIPO SIMULADOR, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE	376428	UN	10	20	20	8,83	176,60
80	LENÇOL HOSPITALAR, EM BOBINA DE PAPEL NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS DE COMPRIMENTO E 70 CENTÍMETROS DE LARGURA, 100% NATURAL, MACIO.	481807	UN	300	600	600	9,81	5886,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CLORINADA (ANTI-ALERGÊNICA), TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMP. MÍNIMO DE 28CM. NÃO TALCADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 8.	269837	UN	25	50	50	1,85	92,50
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CLORINADA (ANTI-ALERGÊNICA), TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMP. MÍNIMO DE 28CM. NÃO TALCADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS CONFORME PADRÃO	269838	UN	150	300	300	2,08	624,00

	HOSPITALAR, COM INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO: 7,5.							
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CLORINADA (ANTI-ALERGÊNICA), TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA, COMP. MÍNIMO DE 28CM. NÃO TALCADA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. TAMANHO: 8,5.	269947	UN	10	20	20	1,82	36,40
84	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. TAMANHO: G. CAIXA C/ 100 UNIDADES	269892	UN	50	100	100	32,44	3244,00
85	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM., LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. TAMANHO: M. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	269893	UN	300	600	600	35,26	21156,00
86	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM.,LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. TAMANHO: P. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	269894	UN	350	700	700	31,12	21784,00
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO DE 15 CM X 100 M ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 PARA O PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MÍNIMO DE 54 G/M2 PARA O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NO AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120OC E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110OC), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE, NO MÍNIMO 30 CM, BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS	462298	UN	12	24	24	107,50	2580,00

	EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.							
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ROLO DE 30 CM X 100 M ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 PARA O PAPEL GRAU CIRÚRGICO E MÍNIMO DE 54 G/M2 PARA O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS), NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SENSÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NO AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MINUTOS A 120OC E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MINUTOS A 110OC), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE, NO MÍNIMO 30 CM, BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. ROLO COM 100M.	442386	UN	12	24	24	161,80	3883,20
89	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSENSÍVEL, MEDINDO 216MM X 30M, BOBINA	461738	UN	15	30	30	60,17	1805,10
90	PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 30 M LARGURA 216 MM APLICAÇÃO FAC-SIMILE SHARP MOD. SIDEFAX 210 E COPIADORA XE - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BOBINA	308811	UN	15	30	30	21,23	636,90
91	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO 0,1% FORMA FARMACÊUTICA HIDROGEL FRASCO 30ML	389089	UN	15	30	30	33,80	1014,00
92	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO 0,1% FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 350ML	389087	UN	20	40	40	49,31	1972,40
93	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160, LARGURA 44, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE.	332814	UN	250	500	500	0,65	325,00
94	TIRA PARA MEDIÇÃO DA GLICOSE COMPATÍVEL COM O GLICOSÍMETRO ONCALL PLUS OU FORNECIMENTO DA TIRA COM O RESPECTIVO GLICOSIMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	381391	UN	20	40	40	96,83	3873,20
95	SAPATILHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 G/M2 , C/ COSTURAS REFORÇADAS, BORDAS COM ACABAMENTO C/ ELÁSTICO, RESISTENTE, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 X 22 CM DE DIMENSÃO. O QUANTITATIVO SOLICITADO EQUIVALE A PARES DO PRODUTO.	436856	UN	350	700	700	0,27	189,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 1 ML (COM ESPAÇO MORTO ZERO). AGULHA 13X0,38 MM COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ÊMBOLO DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA DE 0,2 EM	439622	UN	500	1000	1000	0,95	950,00

	0,2 ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.							
97	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 10ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ÊMBOLO DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	439626	UN	2500	5000	5000	0,96	4800,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 20ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ÊMBOLO DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER SLIP. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	439627	UN	3000	6000	6000	0,71	4260,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 3ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ÊMBOLO DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	439625	UN	1000	2000	2000	0,53	1060,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 5ML, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, ÊMBOLO DESLIZANTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA EM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, MILIMETRADA E NUMERADA A CADA ML, BICO LUER LOCK. A SERINGA DEVE SER COMPATÍVEL A TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	439624	UN	1600	3200	3200	0,38	1216,00
101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 10, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	279765	UN	30	60	60	1,08	64,80
102	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 12, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL.	279764	UN	30	60	60	1,20	72,00
103	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO Nº 14, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, RADIOPACO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	279761	UN	30	60	60	1,55	93,00
104	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO D.I. 6,5MM. COM CONEXÃO CRISTAL, GRADUADO, SUPERFÍCIE LISA, RADIOPACO, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM	451358	UN	5	10	10	20,84	208,40

	INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.							
105	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO D.I. 7,0 MM. COM CONEXÃO CRISTAL, GRADUADO, SUPERFÍCIE LISA, RADIOPACO, CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES.	451219	UN	5	10	10	10,94	109,40
106	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO D.I. 7,5MM. COM CONEXÃO CRISTAL, GRADUADO, SUPERFÍCIE LISA, RADIOPACO, CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	451413	UN	5	10	10	7,21	72,10
107	SONDA ENDOTRAQUEAL EM PVC COM BALÃO D.I. 8,5MM. COM CONEXÃO CRISTAL, GRADUADO, SUPERFÍCIE LISA, RADIOPACO, CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	451239	UN	5	10	10	5,65	56,50
108	SONDA FOLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 24 com balão (5CC)	436006	UN	40	80	80	4,84	387,20
109	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 14 com balão (5CC).	436002	UN	5	10	10	3,77	37,70
110	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 16 com balão (5CC).	435999	UN	15	30	30	8,40	252,00
	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX -							

111	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 18 com balão (5CC).	435997	UN	20	40	40	8,58	343,20
112	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 20 com balão (5CC).	436010	UN	10	20	20	4,44	88,80
113	SONDA FOLLEY DUAS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA EM SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 12 com balão (5CC).	436009	UN	10	20	20	5,29	105,80
114	SONDA FOLLEY TRÊS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 20 com balão (5CC).	436018	UN	10	20	20	6,72	134,40
115	SONDA FOLLEY TRÊS VIAS 100% LÁTEX - CONFECCIONADA SILICONE, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA Sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 24 com balão (5CC).	436014	UN	10	20	20	5,60	112,00

116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. CALIBRE Nº 16.	435909	UN	10	20	20	2,07	41,40
117	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, TIPO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM. CALIBRE Nº 10.	435906	UN	10	20	20	1,45	29,00
118	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA GASTROSTOMIA. CALIBRE 18. SILICONE. CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA. SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	440132	UN	3	5	5	208,72	1043,60
119	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA GASTROSTOMIA. CALIBRE 20 FRENCH. CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA. SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	440136	UN	3	5	5	126,94	634,70
120	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA GASTROSTOMIA. CALIBRE 22 FRENCH. CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA. SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	446215	UN	3	5	5	102,33	511,65
121	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	436042	UN	60	120	120	0,95	114,00
122	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO ESCALA ATÉ 50 °C TIPO* USO EM TESTA COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	438089	UN	1	2	2	142,55	285,10
123	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50°C A +70, APLICAÇÃO GELADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO PILHA.	384214	UN	2	4	4	78,85	315,40
124	TIRA REAGENTE PARA LEITURA DE GLICEMIA SANGUÍNEA, INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A LEITURA NO APARELHO ON CALL PLUS.	339565	UN	1000	2000	2000	1,38	2760,00
125	TUBO CORRUGADO - TRAQUEIA, MODELO:RAMO ÚNICO, MATÉRIA PRIMA:SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PARTE INTERNA LISA, ADICIONAL:CONECTORES EM AMBAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO INTERNO:22 MM, COMPRIMENTO:CERCA DE 75 CM	455154	UN	3	5	5	51,24	256,20
126	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:LISA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	467839	UN	2	4	4	81,30	325,20
127	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 2:APREENSÃO DEFERENTE, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO	474441	UN	2	4	4	178,33	713,32

	PONTA:CRUZADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL						
128	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:22 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE: CÂNULAS DE PAREDES FINAS, COMPONENTE II:C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	389987	UN	25	50	50	16,02 801,00
129	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:20 G X 6", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL.	389168	UN	25	50	50	19,13 956,50
VALOR TOTAL							R\$ 195.088,67

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da data da assinatura da ATA ou do instrumento contratual, sendo prorrogável por mais um ano, conforme o artigo nº 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I. 1.
- ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000010/2024;
- II. 2.
- Data de publicação no PNCP:25/10/2023;
- III. 3.
- Id do item no PCA: 95;
- IV. 4.
- Classe/Grupo: 6515;
- V. 5.
- Identificador da Futura Contratação: 120014-90034/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.1.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação do objeto;

4.1.3. Para a destinação final dos resíduos a contratada deverá seguir o que estipula a determinação do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes locais;

4.1.4. Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais. Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNTNBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos;

4.1.5. Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.6. Acate as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e nas contidas na Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU, de abril/2020, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada (SEI nº 31916502), no que couber.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de material de consumo e com riscos previstos no mapa de risco anexo a este processo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada ao fornecedor, em remessa única ou parcelada conforme demanda e solicitação do Órgão requerente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: BASE AÉREA DE FORTALEZA, Grupo de Saúde de Fortaleza, Seção Farmacêutica - Avenida Borges de Melo, 205 – Bairro Alto da Balança – Fortaleza, Ceará. CEP: 60.415-513, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 11:30 h e de 13:00 às 16:00 h.

5.4. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade dado pelo fabricante, ou do prazo da garantia, quando for o caso, e não poderão apresentar prazo inferior a 80% do período de validade total, a contar da data do recebimento definitivo.

5.5. Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de fábrica e lacradas pelo fabricante. A exceção quanto ao lacre da embalagem será para aqueles produtos comprados em quantidades inferiores à menor embalagem expedida pelo fabricante.

5.6. Os materiais deverão ser fornecidos, no que tange às suas especificações físicas, químicas, biológicas, microbiológicas, bem como de nomenclatura, acondicionamento, rotulagem, embalagem e de segurança, de acordo com o que prevê a legislação pertinente vigente, observando especialmente as regras da Lei nº 6.360, de 23/09/76 e do Decreto nº 8.077 de 14/08/2013.

5.7. Caso o(s) produto(s) não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo GSAU-FZ. Porém, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

5.8. O(s) materiais(s) recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias, inteiramente às suas expensas, entregando os novos no mesmo endereço.

5.9. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.10. Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Comissão de Recebimento, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

5.11. Conforme a Portaria SVS/MS Nº 802/1998, as empresas deverão informar em suas notas fiscais de venda os números dos lotes dos produtos nelas constantes.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até quinze (15) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Emitir prova de atendimento aos seguintes requisitos:

8.14.1 Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

8.14.2. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 1 % do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

8.31. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram - se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, d e 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento);

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.33. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação;

8.34. O (s) atestado(s) de Capacidade Técnica, deverão ser entregues em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

8.35. Declaração de que disponibilizará, no ato da assinatura do Contrato, e durante toda a sua execução, um Responsável Técnico vinculado à empresa e devidamente habilitado, que será responsável tecnicamente pela supervisão dos fornecimentos, da instalação e manutenção dos equipamentos objeto da licitação em tela, durante toda a execução do contrato. No mesmo documento, deverá ser declarado pela licitante que disponibilizará, no ato da contratação, as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e que informará naquela oportunidade os nomes e a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos do objeto da licitação;

8.36. Alvará Sanitário do Licitante, emitido por órgão da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual.

8.37. Registro, Isenção de Registro e/ou Notificação dos Materiais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA /Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br

8.38. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária /ANVISA.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.39.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.088,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 195.088,67 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

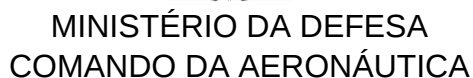
- Gestão/Unidade: 00001/120014;
- Fonte de Recursos: 1005000140;
- Programa de Trabalho: 214550;
- Elemento de Despesa: 339030;
- Plano Interno: A0004650100;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS

Membro da comissão de contratação



Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	06/06/2024 11:31:29
Páginas do Documento:	27
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	28
Hash MD5:	bc16018a3d398277af603e5dbe091a5d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS no dia 06/06/2024 às 08:34:12 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA no dia 06/06/2024 às 08:36:21 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALTER BRENO DE SOUZA FREIRE no dia 06/06/2024 às 09:20:56 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Soldado 2a. Classe ENIO FERREIRA DE MESQUITA no dia 12/06/2024 às 08:33:33 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO MARQUES DA SILVA no dia 24/06/2024 às 08:37:16 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FRANCISCO ANCHIETA LEMOS AMORIM no dia 27/06/2024 às 17:15:02 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES

Processo nº 67221.002380/2024-79

I - DA MOTIVAÇÃO

Considerando os elementos contidos no orçamento estimativo, demonstrando a vantajosidade de se promover a presente aquisição;

Considerando os elementos contidos na justificativa da aquisição;

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista para o órgão ao longo do exercício em curso;

Considerando que é do conhecimento desta autoridade competente as disposições da Lei 14.133/21, especialmente do Art. 5º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quais são correlatos. E ainda, em especial ao Art. 7º que trata da licitação de serviços;

Considerando a disponibilidade de local e condições para instalação, de acordo com a sua especificidade;

Considerando que as aquisições serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos materiais, de acordo com a sua especificidade; e

Considerando a elaboração do Termo de Referência por pessoa habilitada para especificação dos itens adquiridos, devidamente apoiada pelo setor técnico competente do órgão.

A

II – DA DECISÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Decreto 10.024/2019, art 14, inc I e II, **APROVAR** o Termo de Referência e os Estudos Técnicos Preliminares, objetivando a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atender às demandas do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), conforme Termo de Referência.

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de despesas

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:_____/_____/_____

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ Nº: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
(nomes e nºs) _____

VALIDADE DA PROPOSTA:

CORREIO ELETRÔNICO: _____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUAN. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
.....							
Total Geral da Aquisição							



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/BAFZ/2024

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria COMPREP nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, publicado no Boletim Ostensivo nº 18, de 25 de janeiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/BAFZ/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 67221.002380/2024-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atender às demandas do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação nº 90008/BAFZ/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ/MF:							
ENDEREÇO:				CEP:			
CONTATOS:				E-mail:			
REPRESENTANTE:				CPF:			
Item	Especificação	Marca	Modelo	Und	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo aos autos do processo.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

BAFZ

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

Representante da empresa

TESTEMUNHAS

RODRIGO MARQUES DA SILVA 1º Ten Int

Agente de Controle Interno

Fiscal da ATA SRP

Fiscal Substituto da ATA SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

(Processo Administrativo nº 67221.002380/2024-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../BAFZ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria COMPREP nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, publicado no Boletim Ostensivo nº 18, de 25 de janeiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002380/2024-79, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/BAFZ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atender às demandas do Grupo de Saúde de Fortaleza (GSAU-FZ), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-----	-----	----------------	-------------

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

1						
....						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,07% (sete centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,07% (sete centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,07% (sete centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,07% (sete centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS

RODRIGO MARQUES DA SILVA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

Gestor Executivo do Contrato

Fiscal Técnico e Gestor Executivo Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Edital nº 90008 - SRP Aquisição de material de consumo médico-hospitalar
Data/Hora de Criação:	09/07/2024 18:25:47
Páginas do Documento:	152
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	153
Hash MD5:	be09f8f64651c623dddc77799fa82d7b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA no dia 09/07/2024 às 15:36:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALTER BRENO DE SOUZA FREIRE no dia 09/07/2024 às 15:37:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAMIRES MARIA FONTENELE MORAIS no dia 09/07/2024 às 15:38:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE no dia 10/07/2024 às 11:22:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES no dia 10/07/2024 às 12:57:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODRIGO MARQUES DA SILVA no dia 17/07/2024 às 14:52:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 19/07/2024 às 19:04:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO